



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**CHAMADA PÚBLICA 001/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO xx/2026**  
**CONTRATAÇÃO - 926478-16/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Chamada Pública nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Avenida Iguaçu, nº 281**, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03, representada neste ato pela Prefeita Municipal, o Senhor **Gelson Coelho do Rosário**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **05/10/2026 a 26/10/2026**, das 07h30min às 11h30min e 13h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, localizada á Avenida Iguaçu, 281, São Jorge D'Oeste - Paraná.

## 1. OBJETO

**O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de São Jorge D'Oeste – PR, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:**

| Lote: 1 |                           |                                                                                                                                                                                             |        |         |              |                    |
|---------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|--------------|--------------------|
| Item    | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                     | Qtde.  | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1       | 64468                     | ABACATE, primeira qualidade, cor característica isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.    | 150,00 | KG      | 6,27         | 940,50             |
| 2       | 64469                     | ABOBRINHA VERDE, 1º qualidade sem danos mecânicos causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada.                                  | 300,00 | KG      | 5,90         | 1.770,00           |
| 3       | 62973                     | AÇUCAR MASCADO contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com | 80,00  | KG      | 18,00        | 1.440,00           |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |    |       |           |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|-----------|
|    |       | rotulagem nutricional conforme legislação vigente<br>embalagem de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                   |          |    |       |           |
| 4  | 59719 | AIPIM, tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg. | 1.200,00 | KG | 8,37  | 10.044,00 |
| 5  | 64470 | ALFACE AMERICANA primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, individualmente.                             | 400,00   | KG | 10,92 | 4.368,00  |
| 6  | 62977 | ALFACE CRESPA/LISA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, individualmente.                          | 800,00   | KG | 10,37 | 8.296,00  |
| 7  | 65871 | ALMEIRÃO De primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente, individualmente.                                                                                                  | 50,00    | KG | 9,23  | 461,50    |
| 8  | 54814 | BANANA CATURRA: in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.                                      | 6.000,00 | KG | 6,00  | 36.000,00 |
| 9  | 59725 | BANANA PRATA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.                                        | 2.500,00 | KG | 6,57  | 16.425,00 |
| 10 | 62980 | BANHA DE PORCO, gordura suína 100% natural, embalagem em balde de 2 kg Deve-se apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme legislação vigente.                                                                                                                           | 200,00   | KG | 23,87 | 4.774,00  |
| 11 | 57288 | BATATA DOCE, rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.                                                                                                                                            | 300,00   | KG | 5,00  | 1.500,00  |
| 12 | 51844 | BETERRABA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofos, acondicionadas em caixa própria                                                                            | 600,00   | KG | 5,77  | 3.462,00  |
| 13 | 62981 | BOLACHA CASEIRA COMUM, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.                                  | 200,00   | KG | 27,33 | 5.466,00  |
| 14 | 62982 | BOLACHA CASEIRA FUBÁ E COCO, de ótima                                                                                                                                                                                                                                                     | 200,00   | KG | 31,67 | 6.334,00  |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |    |       |          |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|----------|
|    |       | qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.                                               |        |    |       |          |
| 15 | 62983 | BOLACHA CASEIRA MANTEIGA E POLVILHO, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | 200,00 | KG | 34,33 | 6.866,00 |
| 16 | 65872 | BRÓCOLIS IN NATURA - KG BRÓCOLIS IN NATURA - KG. Pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.                                                     | 400,00 | KG | 9,48  | 3.792,00 |
| 17 | 57291 | CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO), unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.                                                                          | 200,00 | KG | 9,05  | 1.810,00 |
| 18 | 59735 | CEBOLINHA VERDE, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).                                                                                                                                              | 100,00 | KG | 16,47 | 1.647,00 |
| 19 | 51927 | CHUCHU, compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria                                                                                    | 500,00 | KG | 5,78  | 2.890,00 |
| 20 | 57298 | COUVE CHINESA, compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.                                                               | 300,00 | KG | 7,33  | 2.199,00 |
| 21 | 59739 | COUVE FLOR, espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.                                                                                                                                                                           | 400,00 | KG | 9,38  | 3.752,00 |
| 22 | 57299 | COUVE FOLHA, tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).                        | 80,00  | KG | 11,73 | 938,40   |
| 23 | 59742 | DOCE DE FRUTA/GELÉIA, sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª                                                                                                                     | 300,00 | KG | 31,80 | 9.540,00 |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |    |       |           |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|-----------|
|    |       | qualidade. Validade mínima 180 dias.                                                                                                                                                                                                                                |          |    |       |           |
| 24 | 59743 | FEIJÃO - VAGEM, fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.                                                                                                       | 150,00   | KG | 13,67 | 2.050,50  |
| 25 | 59745 | FEIJÃO PRETO, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.                                                        | 1.500,00 | KG | 8,30  | 12.450,00 |
| 26 | 57305 | LARANJA BAHIA/LIMA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.                                                                   | 2.500,00 | KG | 6,80  | 17.000,00 |
| 27 | 51934 | LARANJA PERA IN NATURA                                                                                                                                                                                                                                              | 2.000,00 | KG | 5,67  | 11.340,00 |
| 28 | 57306 | LIMÃO taiti de primeira, fresco, , livre de resíduos de fertilizantes, sujidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.                                                                | 150,00   | KG | 5,09  | 763,50    |
| 29 | 65877 | LINGÜIÇA SUÍNA Temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.                                                                                                                                         | 600,00   | KG | 29,33 | 17.598,00 |
| 30 | 64474 | MANGA TOMMY de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou físicos causados por pragas. Tamanho e coloração uniformes, desvendo sem bem desenvolvida, grau de maturação 60 a 70%. Acondicionada em caixa apropriada.                                                 | 400,00   | KG | 8,53  | 3.412,00  |
| 31 | 62990 | MASSA DE PASTEL, tamanho grande, fresca, lisa, ingredientes básicos: farinha de trigo, sal, açúcar, óleo de soja, e álcool. Deve ser embalada apropriadamente com divisor de plástico entre as massas. O fornecedor deve apresentar a licença sanitária atualizada. | 200,00   | KG | 26,79 | 5.358,00  |
| 32 | 62998 | MASSA PARA MINI PIZZA, pesando aproximadamente 100 gramas, 16 cm de diâmetro, fresca, macia, embalada em embalagem atóxica, transparente, com no máximo 20 massas por pacote. O fornecedor deve apresentar a licença sanitária atualizada.                          | 2.500,00 | UN | 2,57  | 6.425,00  |
| 33 | 51940 | MELANCIA GRAÚDA, apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas                                                                                                            | 3.000,00 | KG | 4,13  | 12.390,00 |
| 34 | 62989 | MELÃO COLONIAL AMARELO, de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou físicos causados por pragas. Tamanho, coloração e maturação uniforme. Acondicionado em caixa apropriada.                                                                                      | 200,00   | KG | 7,57  | 1.514,00  |
| 35 | 55355 | MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas,                                                                                              | 2.500,00 | KG | 8,23  | 20.575,00 |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |    |       |           |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|-----------|
|    |       | acondicionada em caixa apropriada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |    |       |           |
| 36 | 59760 | MORANGO, in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.                                                                                                                                                                              | 150,00   | KG | 36,67 | 5.500,50  |
| 37 | 59762 | MURGOTE, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.000,00 | KG | 5,73  | 11.460,00 |
| 38 | 63000 | OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal.                                                                                                                                                                                                                                          | 2.000,00 | DZ | 13,13 | 26.260,00 |
| 39 | 63001 | PAO CASEIRO DE TRIGO, fresco, macio, com aproximadamente 500 gramas cada, embalado em embalagem atóxica e transparente individual. Ingredientes: farinha de trigo, água ou leite, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal, manteiga ou banha) ovos e açúcar. Em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.         | 1.000,00 | KG | 22,47 | 22.470,00 |
| 40 | 64475 | PÃO DE FORMA FATIADO fresco, macio, fatiado, com aproximadamente 500 gramas cada, embalado em embalagem atóxica e transparente individual. Ingredientes: farinha de trigo, água ou leite, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal, manteiga ou banha) ovos e açúcar. Em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | 700,00   | KG | 23,50 | 16.450,00 |
| 41 | 59766 | PEPINO IN NATURA, de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500,00   | KG | 6,87  | 3.435,00  |
| 42 | 51947 | PESCADO DE TILÁPIA, sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretaria agricultura                                          | 700,00   | KG | 47,33 | 33.131,00 |
| 43 | 1057  | PESSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.                                                                                                                                                                                                                                                         | 400,00   | KG | 10,90 | 4.360,00  |
| 44 | 57314 | PONCÂN, madura, de boa qualidade, fresca,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3.000,00 | KG | 5,80  | 17.400,00 |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |    |       |            |
|------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|------------|
|            |       | compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |    |       |            |
| 45         | 59771 | REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo sem bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.500,00 | KG | 6,42  | 9.630,00   |
| 46         | 59736 | SALSINHA, tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 150,00   | KG | 17,57 | 2.635,50   |
| 47         | 65882 | SUCO DE UVA ORGÂNICO composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega. | 1.000,00 | LT | 26,00 | 26.000,00  |
| 48         | 65888 | TANGERINA, MONTENEGRINA/MEXIRICA madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.000,00 | KG | 6,58  | 19.740,00  |
| 49         | 63008 | TOMATE LONGA VIDA, alongado ou redondo, de primeira qualidade, maduro, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas por unidade.                                                                                                                                                       | 800,00   | KG | 10,93 | 8.744,00   |
| 50         | 59774 | UVA NIAGARA BRANCA/ROSA, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica.                                                                                                                                                                                                                                         | 400,00   | KG | 11,90 | 4.760,00   |
| TOTAL..... |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |    |       | 457.567,40 |

**\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020).**

## 2.

### FONTE DE RECURSO

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 3010             | 10.001.12.361.0013.2040 | 0                | 3.3.90.32.05.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3380             | 10.001.12.361.0013.2042 | 0                | 3.3.90.32.05.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3386             | 10.001.12.361.0013.2042 | 125              | 3.3.90.32.05.00     | De Exercícios  |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
|      |      |                         |     |                 | Anteriores   |
| 2026 | 3390 | 10.001.12.361.0013.2042 | 141 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3400 | 10.001.12.361.0013.2042 | 504 | 3.3.90.32.05.00 | Do Exercício |

3.

## HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

**Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.**

### 3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

**O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

**O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

**O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.**

## 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois), conforme prazos do órgão de publicação oficial, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. A análise da habilitação e dos projetos de venda serão realizadas no dia **27/10/2026 às 08h00**.

5.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.4. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.**

## 6.

### DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

#### 6.1 Não serão exigidas amostras.

## 7.

### LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:**

| PRODUTOS                    | QTD  | LOCAL DE ENTREGA    | PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL, MENSAL, QUINZENAL, SEMANAL) |
|-----------------------------|------|---------------------|----------------------------------------------------------------|
| Abacate                     | 150  | Mercado do produtor | Semestral                                                      |
| Abobrinha                   | 300  | Mercado do produtor | Mensal                                                         |
| Açúcar mascavo              | 80   | Mercado do produtor | Mensal                                                         |
| Alface americana            | 400  | Mercado do produtor | Semanal                                                        |
| Aipim                       | 1200 | Mercado do produtor | Quinzenal                                                      |
| Alface crespa               | 800  | Mercado do produtor | Semanal                                                        |
| Almeirão                    | 50   | Mercado do produtor | Mensal                                                         |
| Banana caturra              | 6000 | Mercado do produtor | Quinzenal                                                      |
| Banana prata                | 2500 | Mercado do produtor | Quinzenal                                                      |
| Banha de porco              | 200  | Mercado do produtor | Mensal                                                         |
| Batata doce                 | 300  | Mercado do produtor | Mensal                                                         |
| Beterraba                   | 600  | Mercado do produtor | Trimestral                                                     |
| Bolacha caseira comum       | 200  | Mercado do produtor | Mensal                                                         |
| Bolacha caseira fubá e coco | 200  | Mercado do produtor | Mensal                                                         |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

|                                     |      |                     |           |
|-------------------------------------|------|---------------------|-----------|
| Bolacha caseira manteiga e polvilho | 200  | Mercado do produtor | Mensal    |
| Brócolis                            | 400  | Mercado do produtor | Mensal    |
| Caqui                               | 200  | Mercado do produtor | Semestral |
| Cebolinha verde orgânica            | 125  | Mercado do produtor | Mensal    |
| Cebolinha verde                     | 100  | Mercado do produtor | Semanal   |
| Chuchu                              | 500  | Mercado do produtor | Mensal    |
| Couve chinesa                       | 300  | Mercado do produtor | Mensal    |
| Couve flor                          | 400  | Mercado do produtor | Semanal   |
| Couve folha                         | 80   | Mercado do produtor | Mensal    |
| Geléia de fruta                     | 300  | Mercado do produtor | Mensal    |
| Feijão de vagem                     | 150  | Mercado do produtor | Quinzenal |
| Feijão preto                        | 1500 | Mercado do produtor | Mensal    |
| Laranja bahia / lima                | 2500 | Mercado do produtor | Quinzenal |
| Laranja pêra                        | 2000 | Mercado do produtor | Quinzenal |
| Limão                               | 150  | Mercado do produtor | Mensal    |
| Linguíça suína                      | 600  | Mercado do produtor | Bimestral |
| Manga tommy                         | 400  | Mercado do produtor | Quinzenal |
| Massa para pastel                   | 200  | Mercado do produtor | Mensal    |
| Massa para mini pizza               | 2500 | Mercado do produtor | Mensal    |
| Melão colonial                      | 200  | Mercado do produtor | Quinzenal |
| Melancia                            | 3000 | Mercado do produtor | Mensal    |
| Milho verde com palha               | 2500 | Mercado do produtor | Semanal   |
| Morango fresco                      | 150  | Mercado do produtor | Mensal    |
| Murgote                             | 2000 | Mercado do produtor | Mensal    |
| Ovos de galinha                     | 2000 | Mercado do produtor | Semanal   |
| Pão caseiro de trigo                | 1000 | Mercado do produtor | Semanal   |
| Pão de forma                        | 700  | Mercado do produtor | Semanal   |
| Pepino in natura                    | 500  | Mercado do produtor | Mensal    |
| Pescado de tilápia                  | 700  | Mercado do produtor | Bimestral |
| Pêssego                             | 400  | Mercado do produtor | Mensal    |
| Poncân                              | 3000 | Mercado do produtor | Quinzenal |
| Repolho verde                       | 1500 | Mercado do produtor | Mensal    |
| Salsinha                            | 150  | Mercado do produtor | Semanal   |
| Suco de uva orgânico                | 1000 | Mercado do produtor | Mensal    |
| Tangerina/montene grina/ mexerica   | 3000 | Mercado do produtor | Quinzenal |
| Tomate longa vida                   | 800  | Mercado do produtor | Quinzenal |
| Uva Niágara                         | 400  | Mercado do produtor | Quinzenal |

**\* Locais de entrega:**

**Mercado do produtor, localizado na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 756, Centro, São Jorge D' Oeste – PR**

**\*\* Fornecido em datas específicas/comemorativas**

**\*\*\* As quantidades acima mencionadas são apenas uma estimativa baseada no ano anterior, podendo ter variações futuras.**



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

8.

## PAGAMENTO

**8.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

**8.2 As notas fiscais deverão OBRIGATORIAMENTE, após a sua emissão, serem encaminhadas ao Departamento de compras através dos endereços eletrônicos: [compras@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:compras@pmsjorge.pr.gov.br).**

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento de licitações, situado na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste e através do site [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br).**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.**

São Jorge D'Oeste, 15 de setembro de 2026.

---

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 108/2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**

**INTRODUÇÃO**

**Conceito e elementos.**

O Termo de Referência (TR), é o documento constitutivo, elaborado a partir dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e definirá o objeto para atendimento da necessidade (art. 65 do Decreto nº 3.927/2023); deverá estar alinhado com o Plano de Contratação Anual (PCA), além de outros instrumentos de planejamento da Administração (art. 66 do Decreto nº 3.927/2023); será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, pela equipe de planejamento da contratação (art. 67 do Decreto nº 3.927/2023); e ainda, deverá ser divulgado na mesma data do edital ou do aviso de contratação direta, como um anexo do processo administrativo (art. 68 do Decreto nº 3.927/2023).

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 69 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

*“Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:” (caput do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023).*

*“I - **definição do objeto** [...]” (inciso I do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 1** deste documento;*

*“II - **fundamentação da contratação** [...]” (inciso II do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 2** deste documento;*

*“III - **descrição da solução como um todo** [...]” (inciso III do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 3** deste documento;*

*“IV - **requisitos da contratação**;” (inciso IV do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 4** deste documento;*

*“V - **modelo de execução do objeto**, [...]” (inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 5** deste documento;*

*“VI - **modelo de gestão do contrato**, [...]” (inciso VI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 6** deste documento;*

*“VII - **critérios de medição e pagamento**;” (inciso VII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 7** deste documento;*

*“VIII - **forma e critérios de seleção do fornecedor** [...]” (inciso VIII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 8** deste documento;*

*“IX - **estimativas do valor da contratação**, [...]” (inciso IX do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 9** deste documento;*

*“X - **adequação orçamentária**, [...]” (inciso X do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 10** deste documento;*

O presente Termo de Referência apresenta as condições ponderadas pela contratante, visando a contratação de fornecedores para atender a demanda de serviços e/ou de produtos, os quais, estando vinculados a finalidade de atender aos anseios desta municipalidade.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições aqui estipulados não são classificadas como sigilosas, conforme os termos previstos na Lei nº 15.527/2011, e portanto, é condição de eficácia, a execução do que disciplina o Art. 68 do Decreto Municipal nº 3.927/2023.

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 108/2026**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

**Órgão gestor:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**Órgão participante:**

DEPARTAMENTOS VINCULADOS

**PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

Verifica-se que há consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para o ano de 2026, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23, publicado e disponível para consulta em: <https://pmsjorge.pr.gov.br/legislacao/plano-decontratacao-anual-pca-2026/>

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Membros requisitantes:

- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, NEIDE LORENCENA, nomeada pelo Decreto Nº 4.484/2025;
- O Agente de Contratação, MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI – Portaria Nº 3.134/2026.

**SEÇÃO 1 – DAS DEFINIÇÕES DO OBJETO**

*(Inciso I do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

**1.1 OBJETO**

CHAMADA PÚBLICA, com fundamento no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE pertinentes e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 1º, § 2º), visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

**1.1.1 DA NATUREZA DO OBJETO**

O objeto desta Chamada Pública e das contratações dele decorrentes caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas sanitárias vigentes, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o § 2º do art. 42 do Decreto Municipal nº 3.927/2023.

O fornecimento dar-se-á sob demanda e de forma parcelada ao longo da vigência dos contratos decorrentes (12 meses), nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o abastecimento regular e contínuo durante os 200 dias letivos do ano de 2026 para mais de 1.150 alunos matriculados na rede municipal de ensino.

**1.1.2 DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO**

Verifica-se e certifica-se expressamente que os gêneros alimentícios e insumos destinados à alimentação escolar constantes nesta contratação não se enquadram no conceito de bens de luxo, nos termos do art. 41 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, não incidindo sobre eles as vedações dispostas no art. 43 do mesmo regulamento.

Tratam-se de itens de consumo alimentar básico e padronizado, estritamente planejados pela Nutricionista Responsável Técnica do PNAE (DME) e indispensáveis à garantia da segurança alimentar,

nutricional e ao pleno desenvolvimento pedagógico dos estudantes da rede municipal de ensino de São Jorge D'Oeste/PR, em pleno atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da Lei Federal nº 11.947/2009.

### 1.1.3 DO QUANTITATIVO PRETENDIDO E VALORES DE REFERÊNCIA

1.1.3.1 O quantitativo e os valores estimados para esta contratação apresentam-se conforme a tabela abaixo:

| ITEM | CÓD   | PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | QTD   |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 1    | 64468 | ABACATE, primeira qualidade, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.                                                                                                  | KG | 150   |
| 2    | 64469 | ABOBRINHA VERDE, 1ª qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada.                                                                                                                                | KG | 300   |
| 3    | 62973 | AÇUCAR MASCADO, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente.                                            | KG | 80    |
| 4    | 64470 | ALFACE AMERICANA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, individualmente.                             | KG | 400   |
| 5    | 59719 | AIPIM, tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg. | KG | 1.200 |
| 6    | 62977 | ALFACE CRESPA/LISA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, individualmente.                           | KG | 800   |
| 7    | 65871 | ALMEIRÃO, de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente, individualmente.                                                                                                  | KG | 50    |
| 8    | 54814 | BANANA CATURRA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.                                       | KG | 6.000 |
| 9    | 59725 | BANANA PRATA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.                                         | KG | 2.500 |
| 10   | 62980 | BANHA DE PORCO, gordura suína 100% natural, embalagem em balde de 2 kg. Deve-se apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme legislação vigente.                                                                                                                           | KG | 200   |
| 11   | 57288 | BATATA DOCE, rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.                                                                                                                                             | KG | 300   |
| 12   | 51844 | BETERRABA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofos, acondicionadas em caixa própria.                                                                            | KG | 600   |
| 13   | 62981 | BOLACHA CASEIRA COMUM, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.                                   | KG | 200   |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 14 | 62982 | BOLACHA CASEIRA FUBÁ E COCO, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.         | KG | 200   |
| 15 | 62983 | BOLACHA CASEIRA MANTEIGA E POLVILHO, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | KG | 200   |
| 16 | 65872 | BRÓCOLIS, pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.                                                                                            | KG | 400   |
| 17 | 57291 | CAQUI FUYU/CHOCOLATE, unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.                                                                                     | KG | 200   |
| 18 | 59735 | CEBOLINHA VERDE, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).                                                                                                                                              | KG | 100   |
| 19 | 51927 | CHUCHU, compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria                                                                                    | KG | 500   |
| 20 | 57298 | COUVE CHINESA, compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.                                                               | KG | 300   |
| 21 | 59739 | COUVE FLOR, espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.                                                                                                                                                                           | KG | 400   |
| 22 | 57299 | COUVE FOLHA, tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).                        | KG | 80    |
| 23 | 59742 | DOCE DE FRUTA/GELEIA, sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias.                                                                                | KG | 300   |
| 24 | 59743 | FEIJÃO - VAGEM, fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.                                                                                                                                                            | KG | 150   |
| 25 | 59745 | FEIJÃO PRETO, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.                                                                                                             | KG | 1.500 |
| 26 | 57305 | LARANJA BAHIA/LIMA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.                                                                                                                        | KG | 2.500 |
| 27 | 51934 | LARANJA PERA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.                                                                                                                              | KG | 2.000 |
| 28 | 57306 | LIMÃO TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.                                                                                                                     | KG | 150   |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 29 | 65877 | LINGÜIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 600   |
| 30 | 64474 | MANGA TOMMY, de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou físicos causados por pragas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, grau de maturação 60 a 70%. Acondicionada em caixa apropriada.                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 400   |
| 31 | 62990 | MASSA DE PASTEL, tamanho grande, fresca, lisa, ingredientes básicos: farinha de trigo, sal, açúcar, óleo de soja, e álcool. Deve ser embalada apropriadamente com divisor de plástico entre as massas. O fornecedor deve apresentar a licença sanitária atualizada.                                                                                                                                                                                                 | KG | 200   |
| 32 | 62998 | MASSA PARA MINI PIZZA, pesando aproximadamente 100 gramas, 16 cm de diâmetro, fresca, macia, embalada em embalagem atóxica, transparente, com no máximo 20 massas por pacote. O fornecedor deve apresentar a licença sanitária atualizada.                                                                                                                                                                                                                          | UN | 2.500 |
| 33 | 51940 | MELANCIA GRAÚDA, apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG | 3.000 |
| 34 | 62989 | MELÃO COLONIAL AMARELO, de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou físicos causados por pragas. Tamanho, coloração e maturação uniforme. Acondicionado em caixa apropriada.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 200   |
| 35 | 55355 | MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 2.500 |
| 36 | 59760 | MORANGO, in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.                                                                                                                                                                               | KG | 150   |
| 37 | 59762 | MURGOTE, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG | 2.000 |
| 38 | 63000 | OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal.                                                                                                                                                                                                                                           | DZ | 2.000 |
| 39 | 63001 | PAO CASEIRO DE TRIGO, fresco, macio, com aproximadamente 0,500 gramas cada, embalado em embalagem atóxica e transparente individual. Ingredientes: farinha de trigo, água ou leite, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal, manteiga ou banha) ovos e açúcar. Em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.        | KG | 1.000 |
| 40 | 64475 | PÃO DE FORMA FATIADO, fresco, macio, fatiado, com aproximadamente 500 gramas cada, embalado em embalagem atóxica e transparente individual. Ingredientes: farinha de trigo, água ou leite, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal, manteiga ou banha) ovos e açúcar. Em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | KG | 700   |
| 41 | 59766 | PEPINO IN NATURA, de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 500   |
| 42 | 51947 | PESCADO DE TILÁPIA, sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da                                                                                                                                                                                                                | KG | 700   |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
|    |       | licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretária agricultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |
| 43 | 1057  | PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 400   |
| 44 | 57314 | PONCÂN, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG | 3.000 |
| 45 | 59771 | REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG | 1.500 |
| 46 | 59736 | SALSINHA, tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 150   |
| 47 | 65882 | SUCO DE UVA ORGÂNICO, composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega. | LT | 1.000 |
| 48 | 65888 | TANGERINA, MONTENEGRINA/MEXIRICA, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias.                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 3.000 |
| 49 | 63008 | TOMATE LONGA VIDA, alongado ou redondo, de primeira qualidade, maduro, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas por unidade.                                                                                                                                                        | KG | 800   |
| 50 | 59774 | UVA NIAGARA BRANCA/ROSA, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica.                                                                                                                                                                                                                                          | KG | 400   |

### 1.1.3.2 DO PAGAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA

O preço de referência para o credenciamento e celebração dos contratos/ajustes decorrentes é o valor unitário prefixado por item na tabela da Administração, elaborado a partir de pesquisa de mercado regional (adotando-se o critério de média de preço entre cotações junto a cooperativas da região Sudoeste do Paraná, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.927/2023).

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, correspondendo exclusivamente aos gêneros alimentícios efetivamente solicitados por Ordem de Fornecimento, entregues e recebidos em perfeita conformidade sanitária e qualitativa. É expressamente vedada qualquer proposta ou cobrança de valores superiores aos preços unitários prefixados pelo Município, sob pena de inabilitação ou descredenciamento do interessado.

### 1.1.4 DA MODALIDADE E HIPÓTESE DO CREDENCIAMENTO

1.1.4.1 Será adotado o procedimento de Chamada Pública, com fulcro no Art. art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, aplicando subsidiariamente as diretrizes de credenciamento do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 1º, § 2º da mesma lei.

1.1.4.2 Todos os agricultores familiares individuais, grupos informais e cooperativas/associações (grupos formais) que atenderem aos requisitos de habilitação e qualificação sanitária exigidos no Edital serão credenciados. A convocação para o fornecimento e a distribuição das ordens de compra não

decorrem de escolha discricionária ou subjetiva da Administração, obedecendo estritamente a critérios objetivos e impessoais:

- Chamadas de disponibilidade periódica;
- Divisão proporcional e equitativa de cotas entre os credenciados aptos para o fornecimento;
- Rodízio sequencial e formal;
- Estrita observância da ordem de prioridade legal estabelecida no âmbito do PNAE (Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações: fornecedores locais, assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais, grupos formais com maior participação de mulheres e produtores de gêneros agroecológicos/orgânicos).

### **1.1.5 DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

1.1.5.1 O recebimento dos Projetos de Venda e dos documentos de habilitação dar-se-á em data e sessão pública fixadas no respectivo Edital de Chamada Pública, com prazo mínimo de publicidade de 20 (vinte) dias corridos, em estrito cumprimento ao art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e à Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Parágrafo único. Caso os quantitativos demandados pela Administração não sejam integralmente supridos na sessão inicial, ou ocorra a rescisão/desistência de produtores credenciados ao longo do ano letivo de 2026, a Chamada Pública poderá ser reaberta ou mantida em fluxo contínuo para o ingresso de novos interessados quanto aos saldos remanescentes, nos termos subsidiários do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.5.2 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do credenciamento terão prazo de vigência de até 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, cobrindo as necessidades dos 200 dias letivos do ano letivo de 2026 e respeitando o limite legal anual de comercialização por Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

1.1.5.3 A execução das entregas respeitará a sazonalidade da produção rural. Em casos fortuitos, de força maior ou perda de safra decorrente de intempéries climáticas, devidamente comprovados e comunicados pelo produtor, o credenciado não sofrerá penalidades administrativas nem será descredenciado, procedendo-se à sua dispensa momentânea do ciclo de entrega e convocação do próximo credenciado da lista de rodízio.

1.1.5.4 O credenciado poderá requerer o seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mantendo-se a obrigação de cumprir integralmente os fornecimentos já demandados e autorizados pela Administração dentro do período.

## **SEÇÃO 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*(Inciso II do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

**2.1 Conforme consubstanciado no Estudo Técnico Preliminar (ETP nº 101/2026) e no Documento de Oficialização de Demanda (DOD nº 100/2026), a presente contratação atende à necessidade de aquisição parcelada de gêneros alimentícios produzidos diretamente pela agricultura familiar e empreendedores familiares rurais ou suas organizações, destinados à composição da alimentação escolar da rede municipal de ensino de São Jorge D'Oeste/PR durante o ano letivo de 2026.**

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar atendimento nutricional adequado e ininterrupto a mais de 1.150 estudantes matriculados nas escolas municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), cobrindo a previsão de 200 dias letivos. A medida cumpre expressamente a obrigatoriedade estipulada pelo art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e normas do FNDE, que determinam a aplicação de no mínimo 30% (trinta por cento) dos repasses federais do PNAE na compra direta da agricultura familiar, com suporte subsidiário dos art. 1º, § 2º e art. 79 da Lei nº 14.133/2021. Como a produção agrícola local depende diretamente de fatores climáticos, períodos de safra e capacidade de escala por propriedade rural, caso o Município adotasse licitação convencional com fornecedor exclusivo por item, haveria risco

elevado de desabastecimento das escolas e inviabilidade de cumprimento das metas do PNAE. A Chamada Pública viabiliza a habilitação de múltiplos produtores e cooperativas locais e regionais, assegurando o suprimento contínuo de hortifrutigranjeiros frescos e produtos artesanais com rígido controle sanitário. Além de resguardar a segurança alimentar dos estudantes, a medida fortalece a economia rural sustentável, gera renda no campo e reduz distâncias logísticas (circuitos curtos).

### SEÇÃO 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*(Inciso III do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

#### 3.1 DA SOLUÇÃO

Conforme demonstrado no ETP nº 101/2026 e no DOD nº 100/2026, a solução consiste na realização de Chamada Pública do PNAE de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações (grupos formais e informais), com fundamento no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021 (art. 1º, § 2º e art. 79) e no Decreto Municipal nº 3.927/2023.

O credenciamento permitirá a habilitação simultânea de múltiplos fornecedores aptos para a entrega parcelada e contínua de 50 (cinquenta) itens de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar de São Jorge D'Oeste/PR durante o ano letivo de 2026.

A distribuição das ordens de fornecimento será estruturada de forma dinâmica por meio de chamadas periódicas de disponibilidade, divisão proporcional de cotas, rodízio formal e estrita aplicação das prioridades legais do PNAE (Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações: fornecedores locais, assentamentos, povos tradicionais, grupos com participação de mulheres e itens agroecológicos/orgânicos).

#### 3.2 DOS OBJETIVOS DA SOLUÇÃO

- **Garantia de Abastecimento Regular e Contínuo:** Assegurar entregas escalonadas durante os 200 dias letivos de 2026 a mais de 1.150 alunos das escolas e CMEIs;
- **Cumprimento do Mandamento Legal do PNAE:** Atender ao piso obrigatório de 30% dos recursos repassados pelo FNDE aplicados na agricultura familiar;
- **Segurança Alimentar e Qualidade Nutricional:** Oferecer refeições equilibradas, planejadas pela Nutricionista Responsável Técnica do PNAE, com alimentos frescos e regionais;
- **Fomento Socioeconômico e Sustentabilidade:** Fortalecer a renda de produtores rurais e cooperativas de São Jorge D'Oeste e do Sudoeste do Paraná, contendo o êxodo rural;
- **Economicidade e Transparência:** Padronizar desembolsos mediante tabela de preços referenciais apurada por pesquisa regional de média de preço, pagando-se estritamente pelas entregas atestadas.

#### 3.3 DOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO

- **Rede de Produtores Credenciados:** Agricultores individuais, grupos informais e cooperativas/associações com CAF válida (ou DAP no período de transição) aptos ao fornecimento;

- **Cesta de Gêneros Alimentícios:** 50 itens especificados no Termo de Referência (hortifrutigranjeiros, panificados, derivados cárneos inspecionados, doces/geleias, pescado e grãos);
- **Mecanismo Dinâmico de Chamadas Periódicas:** Consultas frequentes para confirmação de colheita/estoque, possibilitando rateio de cotas e rodízio sem penalização por frustração de safra;
- **Logística de Entrega e Recebimento:** Entregas semanais no Mercado do Produtor e/ou Almoxarifado da Secretaria de Educação, com conferência de peso, frescor, rotulagem e integridade sanitária;
- **Gestão e Fiscalização:** Supervisão contínua da Divisão de Merenda Escolar, Nutricionista RT e Fiscais de Contrato designados pelo Decreto Municipal nº 4.956/2026.

### 3.4 DOS BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Mitigação de riscos de desabastecimento causados por quebras de safra isoladas;
- Menor intervalo entre colheita e consumo, preservando o valor nutritivo dos alimentos;
- Redução de custos logísticos e de emissões veiculares pelo uso de cadeias curtas de suprimentos;
- Respeito à sazonalidade e valorização da cultura agroalimentar regional;
- Plena conformidade legal perante o Tribunal de Contas, FNDE e Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

## SEÇÃO 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

*(Inciso IV do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

### 4.1 DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OPERAÇÃO

4.1 A habilitação no credenciamento e as contratações dele decorrentes observarão os seguintes requisitos:

#### 4.1.1 Requisitos Institucionais e de Habilitação Jurídica/Fiscal

- **Fornecedores Individuais:** Documento de identidade oficial com foto, CPF, extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF Física) ativo — ou DAP física dentro da validade —, Projeto de Venda assinado e Declaração de Produção Própria;
- **Grupos Informais:** Documento de identificação e CPF de todos os integrantes, extrato da CAF Física (ou DAP física válida) de cada participante, Projeto de Venda assinado por todos e Declaração de Produção Própria;
- **Grupos Formais (Cooperativas e Associações):** CNPJ ativo, CAF Jurídica válida (ou DAP jurídica válida), Estatuto Social e Ata de Posse da atual diretoria devidamente registrados, regularidade fiscal e trabalhista plena (Federal/INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT), Projeto de Venda assinado pelo representante legal, Declaração de Produção Própria dos associados e Declaração de Controle do Limite Individual de Venda por cooperado;

- **Limites de Comercialização:** Observância rigorosa ao limite expresso de R\$ 40.000,00 anuais por Unidade Familiar de Produção (CAF), conforme a Lei nº 14.660/2023 e normativas vigentes do FNDE.

#### 4.1.2 Requisitos Técnicos, Sanitários e Operacionais

- Padrões de conformidade técnica, grau de maturação, frescor e embalagem estabelecidos no descritivo dos 50 itens licitados;
- Alvará / Licença Sanitária vigente e registro regular no órgão de inspeção sanitária correspondente (SIM, SIP, SISBI ou SIF) para itens de origem animal (ovos, pescado de tilápia, linguiça suína) e agroindústrias de transformação (massas, panificados, geleias, banha e suco);
- Rotulagem de produtos manufaturados conforme normativas da ANVISA e órgãos de controle sanitário (tabela nutricional, ingredientes, lote, fabricação, validade e identificação do produtor);
- Transporte realizado em condições higiênicas, utilizando veículos isotérmicos ou refrigerados para produtos perecíveis e congelados;
- Capacidade operacional de atendimento ao cronograma de entregas parceladas emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

#### 4.1.3 Requisitos de Sustentabilidade e Ambientais

- Práticas agrícolas sustentáveis voltadas à conservação do solo e ao uso racional dos recursos hídricos;
- Embalagens primárias atóxicas e caixas de transporte higienizáveis e retornáveis;
- Comprovação de certificação orgânica válida emitida por entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para o item comercializado sob essa condição (Suco de Uva Orgânico).

#### 4.1.4 Requisitos de Faturamento e Condições de Execução

- **Faturamento:** Emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural ou Nota Fiscal de Cooperativa/Associação, discriminando os quantitativos e os valores unitários prefixados pela Administração na tabela de preços de referência.
- **Prazo de Abertura e Publicidade do Edital:** O prazo para recebimento dos Projetos de Venda e documentação de habilitação observará o período mínimo de 20 (vinte) dias corridos de publicidade, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, aplicando-se as regras de fluxo contínuo ou reabertura exclusivamente aos saldos remanescentes, na forma estipulada no item 1.1.5.1 deste TR.
- **Sem Exclusividade ou Demanda Mínima:** A habilitação na Chamada Pública não gera direito adquirido ao fornecimento exclusivo ou faturamento mínimo garantido, decorrendo a remuneração estritamente dos produtos efetivamente solicitados em Ordem de Fornecimento, entregues e atestados pela fiscalização técnica.
- **Força Maior e Intempéries:** Notificação formal e tempestiva à Secretaria de Educação em caso de perda de safra decorrente de intempéries climáticas ou eventos de força maior devidamente comprovados, garantindo a suspensão temporária do cronograma de entregas sem a aplicação de penalidades administrativas.

## **SEÇÃO 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

*(Inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

A execução contratual observará as seguintes rotinas operacionais:

### **5.1 ROTINAS OPERACIONAIS E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA**

5.1.1 O início do fornecimento dar-se-á após a homologação do Chamamento Público para Credenciamento e a celebração dos contratos ou instrumentos equivalentes com os produtores individuais, grupos informais e cooperativas/associações habilitados.

5.1.2 O regime de execução será de fornecimento parcelado e sob demanda ao longo do ano letivo de 2026, com entregas emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Divisão da Merenda Escolar) em conformidade com o cardápio escolar.

5.1.3 A distribuição dos pedidos observará a dinâmica de Chamada de Disponibilidade Periódica:

- Consulta de Disponibilidade: Verificação prévia da capacidade produtiva e do volume de colheita disponível para o ciclo de entrega;
- Rateio Proporcional de Cotas: Distribuição equitativa dos quantitativos entre os credenciados aptos para produtos fracionáveis;
- Rodízio Sequencial: Adoção de lista sequencial/sorteio para demandas indivisíveis ou reduzidas;
- Priorização Legal do PNAE: Aplicação estrita da ordem legal (1º Fornecedores locais; 2º Assentamentos de reforma agrária, povos tradicionais e indígenas; 3º Grupos com maior composição de mulheres; 4º Produção orgânica/agroecológica), conforme Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

5.1.4 Em caso de perda justificada de safra por fatores climáticos ou pragas, o credenciado deverá comunicar formalmente a Administração para suspensão no ciclo correspondente sem imposição de sanções, convocando-se o fornecedor subsequente.

5.1.5 A entrega ocorrerá semanalmente às segundas-feiras (letivas) até as 09h00 no Mercado do Produtor ou no Almoxarifado da Secretaria de Educação, em veículos apropriados e com apresentação dos canhotos de entrega e notas fiscais. Produtos desconformes ou defeituosos serão devolvidos para substituição no prazo improrrogável de 24 a 48 horas.

### **5.2 DO FATURAMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

5.2.1 A remuneração corresponderá estritamente aos preços unitários de referência prefixados pela Administração no mapa de apuração regional (R\$ 457.567,40 valor global estimado para os 50 itens).

5.2.2 O recebimento dar-se-á de forma provisória no ato da entrega para checagem imediata e definitivamente após ateste formal de conformidade pela Nutricionista e Fiscais de Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega.

5.2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária vigentes, observada a ordem cronológica de pagamentos da Fazenda Municipal (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.927/2023).

## **SEÇÃO 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

*(Inciso VI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

### **6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1.1 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do Chamamento Público para Credenciamento serão formalmente acompanhados e fiscalizados pelos servidores designados nas funções de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial, nomeados pela Administração Municipal nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.956/2026.

6.1.2 A fiscalização técnica e o controle sanitário serão executados conjuntamente pela fiscalização designada e pela Nutricionista Responsável Técnica do PNAE (Divisão de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), com o intuito de atestar a estrita conformidade dos alimentos com os padrões sanitários, organolépticos e nutricionais.

6.1.3 Constituem diretrizes e critérios permanentes de fiscalização e gestão:

- **Conformidade Técnica e Qualidade:** Vistoria rigorosa de maturação, integridade física, frescor, ausência de sujidades, parasitas ou contaminações nos 50 (cinquenta) itens da agricultura familiar especificados;
- **Regularidade Sanitária Oficial:** Verificação do selo de inspeção municipal, estadual ou federal (SIM, SIP, SISBI ou SIF) para produtos de origem animal (linguiça suína, filé de tilápia, ovos tipo A) e do alvará sanitário atualizado para agroindústrias (massas, panificados, banha e doces);
- **Controle de Cotas e Limites Legais:** Monitoramento contínuo da distribuição impessoal de demandas (rodízio e chamadas de disponibilidade) e do teto financeiro anual de comercialização por CAF/DAP de cada produtor;
- **Pontualidade e Logística:** Fiscalização dos dias, locais e horários de entrega — preferencialmente às segundas-feiras letivas, até as 09h00, no Mercado do Produtor ou Almojarifado central —, assegurando a regularidade da merenda sem risco de desabastecimento escolar.

## **SEÇÃO 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

*(Inciso VII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

### **7.1 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

7.1.1 A apuração dos quantitativos será realizada a cada fornecimento ou ciclo periódico, mediante a pesagem e contagem física rigorosa nas unidades de medida padronizadas (quilograma, unidade, litro

ou dúzia) efetivamente entregues, tendo como teto global estimado o montante de R\$ 457.567,40 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

7.1.2 O recebimento dos gêneros alimentícios processar-se-á nas seguintes etapas:

- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscais setoriais, para conferência sumária da quantidade solicitada na Ordem de Fornecimento, peso e integridade das embalagens;
- **Recebimento Definitivo:** Formalizado em até 05 (cinco) dias úteis após a inspeção técnica, sanitária e nutricional pela fiscalização e Nutricionista RT, procedendo-se ao ateste na Nota Fiscal para subsequente liquidação da despesa.

7.1.3 Os produtos que divergirem das especificações técnicas, apresentarem sinais de deterioração, avarias ou ausência de rotulagem regulamentar serão recusados de imediato, ficando o fornecedor credenciado obrigado a substituí-los no prazo improrrogável de 24 a 48 horas da notificação, sem ônus para o Município e sob pena de glosa do valor e aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do ateste definitivo da Nota Fiscal de Produtor Rural ou da cooperativa/associação credenciada pelo Fiscal Técnico e Nutricionista, acompanhada das certidões de regularidade com a Seguridade Social/FGTS, Fazendas Públicas e Justiça do Trabalho (CNDT), remunerando exclusivamente os preços unitários prefixados na tabela da Administração e respeitando a ordem cronológica de pagamentos.

## 7.2 DO PAGAMENTO

7.2.1 O pagamento será realizado pela Tesouraria Municipal mediante crédito em conta bancária de titularidade do credenciado (informada no Projeto de Venda), em conformidade com as Ordens de Fornecimento cumpridas e devidamente liquidadas.

7.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do ateste definitivo da respectiva Nota Fiscal pelo Fiscal Técnico e pela Nutricionista RT, acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista cabíveis e respeitada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.393/2024).

7.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária e previdenciária ocorrerá estritamente conforme as normas da Receita Federal aplicáveis à aquisição de produção rural, quando cabíveis.

7.2.4 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 4.393/2024, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 4.393/2024.

7.2.5 Havendo divergências no relatório, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras.

7.2.5.1 Nesta hipótese, a ordem cronológica para o pagamento, é novamente reestabelecida, e iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.2.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  $I = (6/100)$  e  $I = 0,00016438$

$I = (TX/100)/365$

## **SEÇÃO 8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

*(Inciso VIII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

### **8.1 DA FORMA E HIPÓTESE DO CREDENCIAMENTO**

8.1.1 Na estruturação desta contratação, definiu-se pela realização de Chamada Pública com fundamento no art. 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947/2009 e nas Resoluções vigentes do FNDE, adotando-se subsidiariamente o procedimento auxiliar de Credenciamento referente ao art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.927/2023.

8.1.1.1 Por esta sistemática, a Administração Pública convoca todos os agricultores familiares individuais, grupos informais e organizações da agricultura familiar (cooperativas e associações - grupos formais) que preencham as condições de habilitação estabelecidas no Edital para se credenciarem simultaneamente. A medida justifica-se pela inviabilidade de competição face ao preço prefixado pela Administração e pela necessidade de viabilizar a participação plural dos produtores rurais, garantindo a regularidade do abastecimento da alimentação escolar (PNAE) frente à sazonalidade agrícola e aos limites produtivos individuais.

8.1.2 Na seleção e distribuição dos quantitativos dos Projetos de Venda apresentados, a Comissão de Contratação / Agente de Contratação observará estritamente os critérios objetivos de prioridade legal estabelecidos no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020:

I – Ordem de Prioridade dos Grupos de Proponentes:

Terão prioridade na aquisição os projetos de venda apresentados na seguinte ordem sucessiva:

- a) Fornecedores locais do Município de São Jorge D'Oeste/PR;
- b) Assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
- c) Fornecedores da Região Geográfica Imediata / Sudoeste do Paraná;
- d) Fornecedores do Estado do Paraná;
- e) Fornecedores de outras Unidades da Federação.

II – Critérios de Desempate dentro do mesmo Grupo Territorial:

Havendo empate de propostas (concorrência para o mesmo item além do quantitativo necessário ou ultrapassando limites) entre proponentes enquadrados no mesmo grupo geográfico, a escolha/distribuição observará a seguinte ordem:

1º) Produção Orgânica ou Agroecológica: projetos que comprovem certificação válida nos termos da Lei Federal nº 10.831/2003;

2º) Grupos Formais (cooperativas/associações) com maior porcentagem de mulheres na composição do quadro societário e de dirigentes;

3º) Fornecedores com maior pontuação no índice de gênero feminino nos grupos informais e individuais (mulheres agricultoras);

§ 1º Para o Item 47 (Suco de Uva Orgânico), a apresentação da certificação orgânica válida (conforme item 8.4.1.4 deste TR) é condição de prioridade e aceitabilidade.

§ 2º Caso não acudam fornecedores com certificação orgânica ou os quantitativos ofertados sejam insuficientes para suprir a demanda do Item 47, a Administração Municipal poderá, mediante justificativa técnica da Nutricionista, admitir o fornecimento de suco de uva integral convencional, efetuando o pagamento pelo valor de mercado correspondente ao produto convencional (expurgado o diferencial de preço orgânico), com vistas a resguardar o cardápio e evitar o desabastecimento escolar.

### III – Da Divisão Proporcional (Rateio) ou Sorteio:

Permanecendo o empate e sendo os alimentos fracionáveis, os quantitativos demandados serão rateados de forma proporcional e equitativa entre os empatados, desde que a parcela resultante seja economicamente viável para entrega e atenda ao cronograma nutricional da Secretaria de Educação. Sendo a cota indivisível ou caso o rateio inviabilize o fornecimento, realizar-se-á sorteio público transmitido em sessão pública oficial.

## 8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO PNAE

A comprovação da habilitação jurídica observará a categoria de enquadramento do proponente, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, do Decreto Federal nº 9.064/2017 e das resoluções vigentes do FNDE:

### 8.2.1 Fornecedores Individuais (Agricultores Familiares):

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- Extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF Física) ativo e válido do agricultor proponente, emitido nos termos do Decreto Federal nº 9.064/2017 e normativas do MAPA;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente preenchido e assinado pelo agricultor;
- Declaração expressa de que os produtos ofertados são de produção própria.

### 8.2.2 Grupos Informais de Agricultores Familiares:

- Prova de inscrição no CPF e documento oficial de identificação de cada um dos membros agricultores participantes;
- Cópia do extrato da CAF Física ativa e válida de cada agricultor participante do grupo;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, assinado por todos os integrantes do grupo informal;
- Declaração expressa de produção própria subscrita por todos os participantes.

### **8.2.3 Grupos Formais (Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia do extrato da CAF Jurídica ativa e válida da entidade;
- c) Ato constitutivo, Estatuto Social em vigor devidamente registrado no órgão competente, acompanhado da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria em exercício;
- d) Documento oficial de identificação e CPF do representante legal da entidade;
- e) Projeto de Venda assinado pelo representante legal;
- f) Declaração de produção própria dos associados/cooperados vinculados ao fornecimento e Declaração de observância e controle do limite individual de venda por CAF individual.

## **8.3 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

### **8.3.1 Para Grupos Formais (Pessoas Jurídicas - Cooperativas e Associações):**

8.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias e sociais;

8.3.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

8.3.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (art. 68, V, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.3.1.6 Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos).

### **8.3.2 Para Fornecedores Individuais e Grupos Informais (Pessoas Físicas):**

8.3.2.1 Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (comprovante de situação cadastral no CPF regular);

8.3.2.2 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do produtor rural;

8.3.2.3 Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

## **8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA E REGULATÓRIA SANITÁRIA**

### **8.4.1 Qualificação e Regularidade Sanitária:**

8.4.1.1 Comprovação de Registro no Serviço de Inspeção Sanitária competente (SIM, SIP, SISBI ou SIF) para todos os produtos de origem animal e derivados (ovos de galinha vermelhos, filé de pescado de tilápia e linguiça suína temperada);

8.4.1.2 Licença Sanitária, Alvará Sanitário vigente ou documento equivalente de regularidade sanitária expedido pela autoridade competente (Municipal ou Estadual) para agroindústrias e produtores de itens processados/embalados (massas de pastel, massas de mini pizza, panificados artesanais, doces/geleias, banha de porco e suco de uva);

8.4.1.3 Para panificados artesanais, doces coloniais e massas provenientes de Agroindústria Familiar de Pequeno Porte ou produção artesanal, serão admitidos cadastros sanitários simplificados, termos de adesão a programas de inclusão sanitária municipal/estadual ou dispensas/licenciamentos facilitados concedidos pela Vigilância Sanitária competente, em observância às diretrizes de desburocratização e inclusão da agricultura familiar (Decreto Federal nº 11.591/2023 e normas sanitárias correlatas);

8.4.1.4 Comprovação de Regularidade de Produto Orgânico (Item 47 - Suco de Uva Orgânico): Para fins de fornecimento e atendimento ao Item 47, o proponente deverá comprovar sua condição de produtor orgânico mediante apresentação de um dos seguintes documentos válidos, emitidos nos termos da Lei Federal nº 10.831/2003 e do Decreto Federal nº 6.323/2007:

a) Certificado de Conformidade Orgânica, emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC) credenciado junto ao MAPA (por certificação por auditoria ou sistema participativo de garantia - SPG); ou

b) Declaração de Cadastro emitida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para produtores vinculados a Organização de Controle Social (OCS), constando no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos; e

c) Registro regular do estabelecimento e do produto no MAPA (SIPEAGRO) para bebidas e derivados da uva, nos termos da Lei Federal nº 7.678/1988 e do Decreto Federal nº 8.198/2014.

#### **8.4.2 Declarações e Compromissos Técnicos:**

8.4.2.1 Declaração formal de atendimento às especificações técnicas, padrões de maturação, frescor, integridade e rotulagem nutricional dos gêneros alimentícios exigidos no Termo de Referência;

8.4.2.2 Declaração formal de atendimento às normas de boas práticas agrícolas, manipulação higiênica e transporte em veículos apropriados e higienizados;

8.4.2.3 Declaração Unificada de Habilitação atestando a inexistência de impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021) e cumprimento da legislação pertinente.

#### **8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.5.1 Tendo em vista a natureza da contratação direta voltada ao fomento da agricultura familiar, o regime de fornecimento parcelado e a sistemática de pagamento realizada estritamente após a liquidação das entregas efetivamente recebidas e atestadas, fica dispensada a exigência de balanço

patrimonial, índices de liquidez e capital social mínimo para fornecedores individuais, grupos informais e cooperativas/associações da agricultura familiar, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ao tratamento simplificado preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009 (PNAE).

8.5.2 Para os Grupos Formais (Pessoas Jurídicas), a verificação de higidez financeira dar-se-á mediante a apresentação de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da entidade, com prazo de validade expresso ou emitida há no máximo 60 (sessenta) dias da data de inscrição no credenciamento. Em caso de recuperação judicial, admitir-se-á a comprovação de deferimento do plano pelo juízo competente e aptidão econômico-financeira para execução do objeto.

8.5.3 A idoneidade e regularidade das operações ficam asseguradas pelo controle do limite individual de venda anual por agricultor familiar (CAF individual), em observância rigorosa ao limite expresso de R\$ 40.000,00 anuais por Unidade Familiar, conforme a Lei nº 14.660/2023 e normativas vigentes do FNDE. Sendo monitorado formalmente pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

## **SEÇÃO 9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

*(Inciso IX do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)*

### **9.1 DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA**

9.1.1 A formação dos preços unitários e do montante global estimado para este Credenciamento fundamentou-se em pesquisa de preços de mercado regional realizada junto a cooperativas da agricultura familiar da região Sudoeste do Paraná (Coopafi São Jorge D'Oeste-PR, Coopafi Itapejara D'Oeste-PR e Coopafi Marmeleiro-PR), em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.927/2023 e as normativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

9.1.2 Adotou-se como critério técnico e legal de apuração a média de preço unitário obtido entre as cotações válidas, método que resguarda a vantajosidade econômica para o erário e remunera adequadamente as especificidades produtivas da agricultura familiar regional.

9.1.3 O valor total máximo estimado para a contratação dos 50 (cinquenta) itens que compõem a cesta de gêneros da merenda escolar é de **R\$ 457.567,40 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, conforme consolidado no Mapa de Apuração de Preços, no DOD nº 100/2026 e no ETP nº 101/2026:



|  <b>MUNICÍPIO DE<br/>SÃO JORGE D'OESTE</b><br>ESTADO DO PARANÁ   www.pmsjorge.pr.gov.br   CNPJ: 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |       |       |       |       |       |                    |             |               |              |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------------|-------------|---------------|--------------|--|
| MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |       |       |       |       |       |                    |             |               |              |  |
| OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, com fundamento no Art. 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sob o critério de contratação paralela e não excludente, visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |       |       |       |       |       |                    |             |               |              |  |
| NOME DA EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |       |       |       |       |       | CNPJ               |             | Data/Cotação  |              |  |
| COT 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D OESTE -PR                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |       |       |       |       |       |                    |             | 23/06/26      |              |  |
| COT 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D' OESTE-PR                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |       |       |       |       |       | 08.144.264/0001-20 |             | 23/06/26      |              |  |
| COT 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE MARMELEIRO-PR                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |       |       |       |       |       | 06.065.256/0001-63 |             | 24/06/26      |              |  |
| COT 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |       |       |       |       |       |                    |             |               |              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |       |       |       |       |       | VALOR R\$          |             |               |              |  |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | QTD   | COT 1 | COT 2 | COT 3 | COT 4 | COT 5 | Menor Preço        | MAIOR PREÇO | MÉDIA SIMPLES | Valor Global |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ABACATE, primeira qualidade, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.                                                                                                                        | KG  | 150   | 6,20  | 6,30  | 6,30  |       |       | 6,20               | 6,30        | 6,27          | 940,50       |  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ABOBRINHA VERDE, 1ª qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada.                                                                                                                                                      | KG  | 300   | 5,80  | 5,90  | 6,00  |       |       | 5,80               | 6,00        | 5,90          | 1.770,00     |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AÇÚCAR MASCADO, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente.                                                                  | KG  | 80    | 16,00 | 22,00 | 16,00 |       |       | 16,00              | 22,00       | 18,00         | 1.440,00     |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AFACE AMERICANA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, individualmente.                                                    | KG  | 400   | 10,20 | 12,30 | 10,25 |       |       | 10,20              | 12,30       | 10,92         | 4.368,00     |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALPIM, tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg.                       | KG  | 1.200 | 7,90  | 9,20  | 8,00  |       |       | 7,90               | 9,20        | 8,37          | 10.044,00    |  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALFACE CRESPA/LISA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, individualmente.                                                 | KG  | 800   | 10,00 | 11,10 | 10,00 |       |       | 10,00              | 11,10       | 10,37         | 8.296,00     |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALMEIRÃO, de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente, individualmente.                                                                                                                        | KG  | 50    | 9,00  | 9,50  | 9,20  |       |       | 9,00               | 9,50        | 9,23          | 461,50       |  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BANANA CATURRA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, íntegras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.                                                             | KG  | 6.000 | 5,80  | 6,20  | 6,00  |       |       | 5,80               | 6,20        | 6,00          | 36.000,00    |  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BANANA PRATA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, íntegras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.                                                               | KG  | 2.500 | 6,50  | 6,70  | 6,50  |       |       | 6,50               | 6,70        | 6,57          | 16.425,00    |  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BANHA DE PORCO, gordura suína 100% natural, embalagem em balde de 2 kg. Deve-se apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme legislação vigente.                                                                                                                                                 | KG  | 200   | 22,80 | 23,80 | 25,00 |       |       | 22,80              | 25,00       | 23,87         | 4.774,00     |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BATATA DOCE, rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.                                                                                                                                                                   | KG  | 300   | 4,90  | 5,10  | 5,00  |       |       | 4,90               | 5,10        | 5,00          | 1.500,00     |  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BETERRABA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria.                                                                                                   | KG  | 600   | 5,60  | 5,90  | 5,80  |       |       | 5,60               | 5,90        | 5,77          | 3.462,00     |  |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BOLACHA CASEIRA COMUM, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.                                                         | KG  | 200   | 25,00 | 31,00 | 26,00 |       |       | 25,00              | 31,00       | 27,33         | 5.466,00     |  |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | BOLACHA CASEIRA FUBÁ E COCO, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | KG  | 200   | 30,00 | 35,00 | 30,00 |       |       | 30,00              | 35,00       | 31,67         | 6.334,00     |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |       |       |       |  |  |       |       |       |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|--|--|-------|-------|-------|-----------|
| 15 | BOLACHA CASEIRA MANTEIGA E POLVILHO, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | KG  | 200   | 33,00 | 37,00 | 33,00 |  |  | 33,00 | 37,00 | 34,33 | 6.866,00  |
| 16 | BRÓCOLIS, pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.                                                                                            | KG  | 400   | 9,70  | 8,95  | 9,80  |  |  | 8,95  | 9,80  | 9,48  | 3.792,00  |
| 17 | CAQUI FUYU/CHOCOLATE, unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.                                                                                     | KG  | 200   | 8,60  | 9,95  | 8,60  |  |  | 8,60  | 9,95  | 9,05  | 1.810,00  |
| 18 | CEBOLINHA VERDE, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).                                                                                                                                              | KG  | 100   | 15,90 | 17,50 | 16,00 |  |  | 15,90 | 17,50 | 16,47 | 1.647,00  |
| 19 | CHUCHU, compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria                                                                                    | KG  | 500   | 5,50  | 5,85  | 6,00  |  |  | 5,50  | 6,00  | 5,78  | 2.890,00  |
| 20 | COUVE CHINESA, compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.                                                               | KG  | 300   | 7,20  | 7,30  | 7,50  |  |  | 7,20  | 7,50  | 7,33  | 2.199,00  |
| 21 | COUVE FLOR, espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.                                                                                                                                                                           | KG  | 400   | 8,95  | 10,20 | 9,00  |  |  | 8,95  | 10,20 | 9,38  | 3.752,00  |
| 22 | COUVE FOLHA, tipo manteiga, folhas novas e frescas, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg).                       | KG  | 80    | 11,20 | 12,50 | 11,50 |  |  | 11,20 | 12,50 | 11,73 | 938,40    |
| 23 | DOCE DE FRUTA/GELÉIA, sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias.                                                                                | KG  | 300   | 29,90 | 35,50 | 30,00 |  |  | 29,90 | 35,50 | 31,80 | 9.540,00  |
| 24 | FEIJÃO - VAGEM, fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.                                                                                                                                                            | KG  | 150   | 13,00 | 15,00 | 13,00 |  |  | 13,00 | 15,00 | 13,67 | 2.050,50  |
| 25 | FEIJÃO PRETO, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.                                                                                                             | KG  | 1.500 | 7,20  | 9,50  | 8,20  |  |  | 7,20  | 9,50  | 8,30  | 12.450,00 |
| 26 | LARANJA BAHIA/LIMA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.                                                                                                                        | KG  | 2.500 | 6,70  | 6,90  | 6,80  |  |  | 6,70  | 6,90  | 6,80  | 17.000,00 |
| 27 | LARANJA PERA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.                                                                                                                              | KG  | 2.000 | 5,50  | 5,50  | 6,00  |  |  | 5,50  | 6,00  | 5,67  | 11.340,00 |
| 28 | LIMÃO TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.                                                                                                                     | KG  | 150   | 4,98  | 5,30  | 5,00  |  |  | 4,98  | 5,30  | 5,09  | 763,50    |
| 29 | LINGÜIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.                                                                                                                                                                                              | KG  | 600   | 29,00 | 29,50 | 29,50 |  |  | 29,00 | 29,50 | 29,33 | 17.598,00 |
| 30 | MANGA TOMMY, de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou físicos causados por pragas. Tamanho e coloração uniformes, desvendando sem bem desenvolvida, grau de maturação 60 a 70%. Acondicionada em caixa apropriada.                                                                                                  | KG  | 400   | 8,40  | 8,70  | 8,50  |  |  | 8,40  | 8,70  | 8,53  | 3.412,00  |
| 31 | MASSA DE PASTEL, tamanho grande, fresca, lisa, ingredientes básicos: farinha de trigo, sal, açúcar, óleo de soja, e álcool. Deve ser embalada apropriadamente com divisor de plástico entre as massas. O fornecedor deve apresentar a licença sanitária atualizada.                                                      | KG  | 200   | 25,98 | 27,90 | 26,50 |  |  | 25,98 | 27,90 | 26,79 | 5.358,00  |
| 32 | MASSA PARA MINI PIZZA, pesando aproximadamente 100 gramas, 16 cm de diâmetro, fresca, macia, embalada em embalagem atóxica, transparente, com no máximo 20 massas por pacote. O fornecedor deve apresentar a licença sanitária atualizada.                                                                               | UND | 2.500 | 2,10  | 3,10  | 2,50  |  |  | 2,10  | 3,10  | 2,57  | 6.425,00  |
| 33 | MELÂNCIA GRAÚDA, apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas.                                                                                                                                                                | KG  | 3.000 | 3,70  | 4,70  | 4,00  |  |  | 3,70  | 4,70  | 4,13  | 12.390,00 |
| 34 | MELÃO COLONIAL AMARELO, de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou físicos causados por pragas. Tamanho, coloração e maturação uniforme. Acondicionado em caixa apropriada.                                                                                                                                           | KG  | 200   | 7,30  | 7,90  | 7,50  |  |  | 7,30  | 7,90  | 7,57  | 1.514,00  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |       |       |       |       |  |  |       |       |       |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|--|--|-------|-------|-------|-----------|
| 35 | MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG    | 2.500 | 7,80  | 8,90  | 8,00  |  |  | 7,80  | 8,90  | 8,23  | 20.575,00 |
| 36 | MORANGO, in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.                                                                                                                                                                                            | KG    | 150   | 36,00 | 38,00 | 36,00 |  |  | 36,00 | 38,00 | 36,67 | 5.500,50  |
| 37 | MURGOTE, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG    | 2.000 | 5,50  | 5,90  | 5,80  |  |  | 5,50  | 5,90  | 5,73  | 11.460,00 |
| 38 | OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal.                                                                                                                                                                                                                                                        | DZ    | 2.000 | 12,00 | 13,90 | 13,50 |  |  | 12,00 | 13,90 | 13,13 | 26.260,00 |
| 39 | PAO CASEIRO DE TRIGO, fresco, macio, com aproximadamente 0,500 gramas cada, embalado em embalagem atóxica e transparente individual. Ingredientes: farinha de trigo, água ou leite, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal, manteiga ou banha) ovos e açúcar. Em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.                     | KG    | 1.000 | 22,00 | 22,90 | 22,50 |  |  | 22,00 | 22,90 | 22,47 | 22.470,00 |
| 40 | PÃO DE FORMA FATIADO, fresco, macio, fatiado, com aproximadamente 500 gramas cada, embalado em embalagem atóxica e transparente individual. Ingredientes: farinha de trigo, água ou leite, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal, manteiga ou banha) ovos e açúcar. Em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.              | KG    | 700   | 23,00 | 24,00 | 23,50 |  |  | 23,00 | 24,00 | 23,50 | 16.450,00 |
| 41 | PEPINO IN NATURA, de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG    | 500   | 6,70  | 6,90  | 7,00  |  |  | 6,70  | 7,00  | 6,87  | 3.435,00  |
| 42 | PESCADO DE TILÁPIA, sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretária agricultura.                                                       | KG    | 700   | 44,00 | 53,00 | 45,00 |  |  | 44,00 | 53,00 | 47,33 | 33.131,00 |
| 43 | PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG    | 400   | 9,80  | 12,90 | 10,00 |  |  | 9,80  | 12,90 | 10,90 | 4.360,00  |
| 44 | PONCÂN, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG    | 3.000 | 5,50  | 6,10  | 5,80  |  |  | 5,50  | 6,10  | 5,80  | 17.400,00 |
| 45 | REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo sem bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG    | 1.500 | 6,35  | 6,40  | 6,50  |  |  | 6,35  | 6,50  | 6,42  | 9.630,00  |
| 46 | SALSINHA, tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG    | 150   | 16,90 | 18,90 | 16,90 |  |  | 16,90 | 18,90 | 17,57 | 2.635,50  |
| 47 | SUCO DE UVA ORGÂNICO, composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega. | LITRO | 1.000 | 25,00 | 28,00 | 25,00 |  |  | 25,00 | 28,00 | 26,00 | 26.000,00 |
| 48 | TANGERINA, MONTENEGRINA/MEXIRICA, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias.                                                                                                                                                                                                                                                                | KG    | 3.000 | 6,15  | 7,10  | 6,50  |  |  | 6,15  | 7,10  | 6,58  | 19.740,00 |



|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |       |       |       |  |  |       |       |       |            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|-------|-------|--|--|-------|-------|-------|------------|
| 49    | TOMATE LONGA VIDA, alongado ou redondo, de primeira qualidade, maduro, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas por unidade. | KG | 800 | 9,90  | 12,90 | 10,00 |  |  | 9,90  | 12,90 | 10,93 | 8.744,00   |
| 50    | UVA NIAGARA BRANCA/ROSA, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica.                                                                                   | KG | 400 | 10,90 | 13,90 | 10,90 |  |  | 10,90 | 13,90 | 11,90 | 4.760,00   |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |       |       |       |  |  |       |       |       | 457.567,40 |

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS NESTA PESQUISA: 1 - Cooperativa da Agricultura Familiar - Coopafi São Jorge d' Oeste-Pr; 2 - Cooperativa da Agricultura Familiar - Coopafi do município de Itapejara d' Oeste-Pr; 3 - Cooperativa da Agricultura Familiar - Coopafi de Marmeleiro-Pr.

Responsável pela cotação: Liomar Siega

APROVAÇÃO:

OBS.: FOI ENVIADO PESQUISA DE PREÇOS PARA COOPERATIVAS SITUADAS NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ, PARA VERIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA CESTA DE PREÇOS, E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MÉDIA DE PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

PROCESSO LICITATORIO /MODALIDADE: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

São Jorge D'Oeste, 24 de junho de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

9.1.4 Do Mapa acima, elaborado pelo servidor LIOMAR SIEGA, nomeado competente pela Portaria nº 2.735/2025, extrai-se que:

| Lote: 1 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |         |              |                    |
|---------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|--------------|--------------------|
| Item    | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtde.    | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1       | 64468                     | ABACATE, primeira qualidade, cor característica isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.                                                                                                 | 150,00   | KG      | 6,27         | 940,50             |
| 2       | 64469                     | ABOBRINHA VERDE, 1ª qualidade sem danos mecânicos causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada.                                                                                                                               | 300,00   | KG      | 5,90         | 1.770,00           |
| 3       | 62973                     | AÇUCAR MASCADO contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente embalagem de 1 kg.                         | 80,00    | KG      | 18,00        | 1.440,00           |
| 4       | 59719                     | AIPIM, tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg. | 1.200,00 | KG      | 8,37         | 10.044,00          |
| 5       | 64470                     | ALFACE AMERICANA primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, individualmente.                            | 400,00   | KG      | 10,92        | 4.368,00           |
| 6       | 62977                     | ALFACE CRESPA/LISA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades,                                                                                                            | 800,00   | KG      | 10,37        | 8.296,00           |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |    |       |           |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|-----------|
|    |       | parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, individualmente.                                                                                                                                                                                                                                       |          |    |       |           |
| 7  | 65871 | ALMEIRÃO De primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente, individualmente.                                                                                                                                 | 50,00    | KG | 9,23  | 461,50    |
| 8  | 54814 | BANANA CATURRA: in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.                                                                     | 6.000,00 | KG | 6,00  | 36.000,00 |
| 9  | 59725 | BANANA PRATA, in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.                                                                       | 2.500,00 | KG | 6,57  | 16.425,00 |
| 10 | 62980 | BANHA DE PORCO, gordura suína 100% natural, embalagem em balde de 2 kg Deve-se apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme legislação vigente.                                                                                                                                                          | 200,00   | KG | 23,87 | 4.774,00  |
| 11 | 57288 | BATATA DOCE, rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.                                                                                                                                                                           | 300,00   | KG | 5,00  | 1.500,00  |
| 12 | 51844 | BETERRABA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria                                                                                                            | 600,00   | KG | 5,77  | 3.462,00  |
| 13 | 62981 | BOLACHA CASEIRA COMUM, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.                                                                 | 200,00   | KG | 27,33 | 5.466,00  |
| 14 | 62982 | BOLACHA CASEIRA FUBÁ E COCO, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.         | 200,00   | KG | 31,67 | 6.334,00  |
| 15 | 62983 | BOLACHA CASEIRA MANTEIGA E POLVILHO, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | 200,00   | KG | 34,33 | 6.866,00  |
| 16 | 65872 | BRÓCOLIS IN NATURA - KG BRÓCOLIS IN NATURA - KG. Pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas,                                                                                    | 400,00   | KG | 9,48  | 3.792,00  |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |    |       |           |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|-----------|
|    |       | sujidades, parasitos e larvas.                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |    |       |           |
| 17 | 57291 | CAQUI FUYU/CHOCOLATE (ORGÂNICO), unidades pesando aproximadamente 150 g cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.                                                   | 200,00   | KG | 9,05  | 1.810,00  |
| 18 | 59735 | CEBOLINHA VERDE, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).                                                                                                                       | 100,00   | KG | 16,47 | 1.647,00  |
| 19 | 51927 | CHUCHU, compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria                                                             | 500,00   | KG | 5,78  | 2.890,00  |
| 20 | 57298 | COUVE CHINESA, compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.                                        | 300,00   | KG | 7,33  | 2.199,00  |
| 21 | 59739 | COUVE FLOR, espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.                                                                                                                                                    | 400,00   | KG | 9,38  | 3.752,00  |
| 22 | 57299 | COUVE FOLHA, tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg). | 80,00    | KG | 11,73 | 938,40    |
| 23 | 59742 | DOCE DE FRUTA/GELÉIA, sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180 dias.                                                         | 300,00   | KG | 31,80 | 9.540,00  |
| 24 | 59743 | FEIJÃO - VAGEM, fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.                                                                                                                                     | 150,00   | KG | 13,67 | 2.050,50  |
| 25 | 59745 | FEIJÃO PRETO, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.                                                                                      | 1.500,00 | KG | 8,30  | 12.450,00 |
| 26 | 57305 | LARANJA BAHIA/LIMA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.                                                                                                 | 2.500,00 | KG | 6,80  | 17.000,00 |
| 27 | 51934 | LARANJA PERA IN NATURA                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2.000,00 | KG | 5,67  | 11.340,00 |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |    |       |           |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|-----------|
| 28 | 57306 | LIMÃO taiti de primeira, fresco, , livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.                                                                                | 150,00   | KG | 5,09  | 763,50    |
| 29 | 65877 | LINGÜIÇA SUÍNA Temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.                                                                                                                                                           | 600,00   | KG | 29,33 | 17.598,00 |
| 30 | 64474 | MANGA TOMMY de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou físicos causados por pragas. Tamanho e coloração uniformes, desvendo sem bem desenvolvida, grau de maturação 60 a 70%. Acondicionada em caixa apropriada.                                                                   | 400,00   | KG | 8,53  | 3.412,00  |
| 31 | 62990 | MASSA DE PASTEL, tamanho grande, fresca, lisa, ingredientes básicos: farinha de trigo, sal, açúcar, óleo de soja, e álcool. Deve ser embalada apropriadamente com divisor de plástico entre as massas. O fornecedor deve apresentar a licença sanitária atualizada.                   | 200,00   | KG | 26,79 | 5.358,00  |
| 32 | 62998 | MASSA PARA MINI PIZZA, pesando aproximadamente 100 gramas, 16 cm de diâmetro, fresca, macia, embalada em embalagem atóxica, transparente, com no máximo 20 massas por pacote. O fornecedor deve apresentar a licença sanitária atualizada.                                            | 2.500,00 | UN | 2,57  | 6.425,00  |
| 33 | 51940 | MELANCIA GRAÚDA, apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas                                                                                                                              | 3.000,00 | KG | 4,13  | 12.390,00 |
| 34 | 62989 | MELÃO COLONIAL AMARELO, de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou físicos causados por pragas. Tamanho, coloração e maturação uniforme. Acondicionado em caixa apropriada.                                                                                                        | 200,00   | KG | 7,57  | 1.514,00  |
| 35 | 55355 | MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada                                                                              | 2.500,00 | KG | 8,23  | 20.575,00 |
| 36 | 59760 | MORANGO, in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento. | 150,00   | KG | 36,67 | 5.500,50  |
| 37 | 59762 | MURGOTE, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.                                                                                                      | 2.000,00 | KG | 5,73  | 11.460,00 |
| 38 | 63000 | OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca integra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal.                                                             | 2.000,00 | DZ | 13,13 | 26.260,00 |
| 39 | 63001 | PAO CASEIRO DE TRIGO, fresco, macio, com                                                                                                                                                                                                                                              | 1.000,00 | KG | 22,47 | 22.470,00 |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |    |       |           |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|-----------|
|    |       | aproximadamente 500 gramas cada, embalado em embalagem atóxica e transparente individual. Ingredientes: farinha de trigo, água ou leite, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal, manteiga ou banha) ovos e açúcar. Em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.                                                  |          |    |       |           |
| 40 | 64475 | PÃO DE FORMA FATIADO fresco, macio, fatiado, com aproximadamente 500 gramas cada, embalado em embalagem atóxica e transparente individual. Ingredientes: farinha de trigo, água ou leite, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal, manteiga ou banha) ovos e açúcar. Em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | 700,00   | KG | 23,50 | 16.450,00 |
| 41 | 59766 | PEPINO IN NATURA, de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 500,00   | KG | 6,87  | 3.435,00  |
| 42 | 51947 | PESCADO DE TILÁPIA, sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretaria agricultura                                          | 700,00   | KG | 47,33 | 33.131,00 |
| 43 | 1057  | PESSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.                                                                                                                                                                                                                                                         | 400,00   | KG | 10,90 | 4.360,00  |
| 44 | 57314 | PONCÂN, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. acondicionada em caixas próprias.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.000,00 | KG | 5,80  | 17.400,00 |
| 45 | 59771 | REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.500,00 | KG | 6,42  | 9.630,00  |
| 46 | 59736 | SALSINHA, tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).                                                                                                                                                                                                                                                                                | 150,00   | KG | 17,57 | 2.635,50  |
| 47 | 65882 | SUCO DE UVA ORGÂNICO composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo                                                                                                                                                                                                                                 | 1.000,00 | LT | 26,00 | 26.000,00 |

|                   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |    |       |                   |
|-------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|-------|-------------------|
|                   |       | tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.                                                                              |          |    |       |                   |
| 48                | 65888 | TANGERINA, MONTENEGRINA/MEXIRICA madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias                                                                                                           | 3.000,00 | KG | 6,58  | 19.740,00         |
| 49                | 63008 | TOMATE LONGA VIDA, alongado ou redondo, de primeira qualidade, maduro, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas por unidade. | 800,00   | KG | 10,93 | 8.744,00          |
| 50                | 59774 | UVA NIAGARA BRANCA/ROSA, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica.                                                                                   | 400,00   | KG | 11,90 | 4.760,00          |
| <b>TOTAL.....</b> |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |    |       | <b>457.567,40</b> |

## 9.2 DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS E VEDAÇÃO DE OFERTA COM SOBREPREÇO

9.2.1 A metodologia da pesquisa de mercado atende ao art. 46 do Decreto Municipal nº 3.927/2023 e ao art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009. Os preços são tabelados e fixos pela Administração.

9.2.2 É expressamente vedada a apresentação de propostas com valores superiores à tabela prefixada. A indicação de valor superior ou a recusa em praticar a tabela referencial ensejará a imediata inabilitação ou o descredenciamento do proponente.

9.2.3 Em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e normativas do FNDE, é assegurado o estímulo à aquisição de alimentos orgânicos e agroecológicos:

I – Na hipótese de a pesquisa de mercado regional ser realizada com base no produto similar convencional por escassez de cotações orgânicas na praça, fica autorizada a aplicação de acréscimo de até 30% (trinta por cento) sobre o preço médio do alimento convencional de referência;

II – Os valores unitários fixados na tabela já refletem a pesquisa apurada junto a cooperativas regionais da agricultura familiar compatíveis com a linha de produção colonial/orgânica, garantindo a vantajosidade e o custeio produtivo dos alimentos saudáveis.

## 9.3 DA RECEPÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.3.1 O protocolo do Requerimento de Credenciamento, dos documentos habilitatórios e do Projeto de Venda poderá ser efetuado fisicamente junto à Divisão de Licitações da Prefeitura ou transmitido em formato digital pelo sistema eletrônico oficial do Município.

9.3.2 A análise documental e a validação técnica dos Projetos de Venda caberão à Comissão de Contratação / Agente de Contratação em conjunto com a Nutricionista Responsável Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9.3.3 Fica assegurada à Comissão a prerrogativa de efetuar diligências para saneamento de falhas formais, confirmação de extratos da CAF e checagem de certificações e licenças sanitárias, nos moldes do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9.4 DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E MODELOS DE ANEXOS

9.4.1 Para efetivação do credenciamento, os proponentes (fornecedores individuais, grupos informais ou grupos formais) deverão preencher e subscrever os seguintes anexos padronizados:

- **ANEXO I – Modelo de Requerimento de Credenciamento e Projeto de Venda (PNAE):** Contém a qualificação completa do interessado, número de inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF Física ou Jurídica), assinalação dos itens ofertados dentre os 50 disponíveis, aceitação expressa da tabela de preços e capacidade operacional estimada (incluindo a tabela complementar de participantes para grupos informais);
- **ANEXO II – Declaração de Produção Própria:** Declaração formal de que os gêneros alimentícios cotados provêm estritamente da produção própria do agricultor ou de seus cooperados/associados, em observância ao extrato da CAF;
- **ANEXO III – Termo de Adesão ao Credenciamento:** Compromisso irrestrito com as regras operacionais de chamadas periódicas de disponibilidade, rodízio impessoal, rateio de cotas e observância do limite legal anual de comercialização por CAF do PNAE;
- **ANEXO IV – Declaração Unificada de Habilitação:** Atestado de inexistência de fatos impeditivos (art. 14 da Lei nº 14.133/2021), cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88, declaração de idoneidade no PNAE e atendimento às normas sanitárias e de inspeção aplicáveis;
- **ANEXO V – Modelo de Guia de Entrega e Atesto da Merenda Escolar:** Documento de uso operacional na etapa de execução e medição, emitido para formalizar a entrega, a conferência de peso/qualidade e o ateste definitivo da fiscalização técnica para fins de pagamento.

9.4.2 A submissão da documentação e do Projeto de Venda configura concordância plena e irretratável com as normas e critérios de seleção do Chamamento Público do PNAE (Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE), aceitação expressa dos valores unitários prefixados na tabela de preços de referência da Administração e subsidiada na sistemática de contratação pautada nos art. 1º, § 2º c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9.5 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

9.5.1 Efetuar as entregas pontualmente no Mercado do Produtor e/ou Almoxarifado Central da Secretaria de Educação, às segundas-feiras letivas até as 09h00, conforme Ordens de Fornecimento emitidas pela Divisão de Merenda Escolar.

9.5.2 Responder diretamente pela qualidade sanitária, frescor, padronização, pesagem e embalagem dos produtos entregues, providenciando a reposição sem custos de lotes rejeitados no prazo de 24 a 48 horas.

9.5.3 Arcar com as despesas de transporte em veículos higienizados (e refrigerados quando couber), caixas de acondicionamento, embalagens atóxicas e rotulagens obrigatórias, bem como encargos tributários, previdenciários e trabalhistas inerentes à atividade.

9.5.4 Notificar tempestivamente a Administração Municipal em casos fortuitos ou de perda comprovada de safra decorrente de eventos climáticos adversos, garantindo a suspensão temporária do ciclo de chamadas sem imposição de sanções administrativas.

## SEÇÃO 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Inciso X do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

### 10.1 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, e nos vínculos abaixo espelhado, e ainda, juntado aos autos:

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

|                                               |    |                                                     |                  |                                                                                   |  |
|-----------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
| 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |    |                                                     |                  |                                                                                   |  |
| 001 Departamento de Educação                  |    |                                                     |                  |                                                                                   |  |
| 12.361.0013.2040                              |    | Manutenção do Ensino                                |                  |                                                                                   |  |
| 3.3.90.32.00.00                               |    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                  |                                                                                   |  |
| 03010                                         | E  | 00000                                               | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                                                      |  |
| 12.361.0013.2042                              |    | Merenda Escolar                                     |                  |                                                                                   |  |
| 3.3.90.32.00.00                               |    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                  |                                                                                   |  |
| 03380                                         | E  | 00000                                               | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                                                      |  |
| 03386                                         | E  | 00125                                               | 1006/03/01/01/02 | Transf. FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar                             |  |
| 03386                                         | EA | 00125                                               | 1006/03/01/01/02 | Transf. FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar                             |  |
| 03390                                         | E  | 00141                                               | 1042/09/01/09/00 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação |  |
| 03390                                         | EA | 00141                                               | 1042/09/01/09/00 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação |  |
| 03400                                         | E  | 05004                                               | 0504/09/09/00/00 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias    |  |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/07/2026

Contas de despesa: 3010, 3380, 3386, 3390, 3400

## DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

São Jorge D'Oeste/PR, 02 de setembro de 2026.

**MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI**

Agente de Contratação/Fase interna

Portaria nº 3.134/2026

**NEIDE LORENCENA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 4.484/2025

## ANEXO I

### MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E PROJETO DE VENDA (PNAE) (Conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Lei Federal nº 14.133/2021) **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 00X/2026**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/Estadual: \_\_\_\_\_  
 Número da CAF (Física ou Jurídica): \_\_\_\_\_  
 Enquadramento:  
☐ Fornecedor Individual ☐ Grupo Informal ☐ Grupo Formal (Cooperativa/Associação)  
 Endereço/Linha/Comunidade: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Representante Legal (se grupo formal/informal): \_\_\_\_\_ CPF do Representante  
 Legal (se grupo formal/informal): \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Nº da Agência: \_\_\_\_\_ Nº da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

#### 2. PROPOSTA DE FORNECIMENTO/OPÇÃO DE ITENS

O proponente solicita seu CREDENCIAMENTO para fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar abaixo assinalados, declarando **aceitação expressa e irrestrita dos preços unitários fixados na Tabela de Preços da Administração**:

| ITEM | CÓD EQUIP | DESCRIÇÃO DE PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                           | UND | QTD | VALOR UN | ITEM OFERTADO                                                |
|------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|--------------------------------------------------------------|
| 1.   | 64468     | ABACATE, primeira qualidade, cor característica, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos, oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa própria.                                                       | KG  | 150 | 6,27     | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 2.   | 64469     | ABOBRINHA VERDE, 1ª qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada.                                                                                     | KG  | 300 | 5,90     | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 3.   | 62973     | AÇUCAR MASCAVO, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente. | KG  | 80  | 18,00    | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 4.   | 64470     | AFACE AMERICANA, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de                                                                                 | KG  | 400 | 10,92    | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |       |                                                              |
|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|--------------------------------------------------------------|
|     |       | sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, individualmente.                                                                                                                                                                                              |    |       |       |                                                              |
| 5.  | 59719 | Alpim, tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, descascado, congelado em embalagem plástica pesando aproximadamente 2kg. | KG | 1.200 | 8,37  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 6.  | 62977 | Alface Crespa/Lisa, primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pacote transparente atóxico, individualmente.                           | KG | 800   | 10,37 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 7.  | 65871 | Almeirão, de primeira, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem atóxica transparente, individualmente.                                                                                                  | KG | 50    | 9,23  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 8.  | 54814 | Banana Caturra, in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.                                       | KG | 6.000 | 6,00  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 9.  | 59725 | Banana Prata, in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em caixa própria.                                         | KG | 2.500 | 6,57  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 10. | 62980 | Banha de Porco, gordura suína 100% natural, embalagem em balde de 2 kg. Deve-se apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme legislação vigente.                                                                                                                           | KG | 200   | 23,87 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |     |       |                    |
|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|--------------------|
| 11. | 57288 | BATATA DOCE, rosada/branca, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.                                                                                                                                                                           | KG | 300 | 5,00  | [ ] SIM<br>[ ] NÃO |
| 12. | 51844 | BETERRABA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e mofos, acondicionadas em caixa própria.                                                                                                          | KG | 600 | 5,77  | [ ] SIM<br>[ ] NÃO |
| 13. | 62981 | BOLACHA CASEIRA COMUM, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 2 kg. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.                                                                 | KG | 200 | 27,33 | [ ] SIM<br>[ ] NÃO |
| 14. | 62982 | BOLACHA CASEIRA FUBÁ E COCO, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.         | KG | 200 | 31,67 | [ ] SIM<br>[ ] NÃO |
| 15. | 62983 | BOLACHA CASEIRA MANTEIGA E POLVILHO, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, tamanho médio e coloração uniforme, embalada em bandeja própria de 3 kg, (manteiga, fubá, coco, e rosca com ou sem glacê). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | KG | 200 | 34,33 | [ ] SIM<br>[ ] NÃO |
| 16. | 65872 | BRÓCOLIS, pesando aproximadamente 1 kg cada, fresco, in natura, íntegro, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.                                                                                            | KG | 400 | 9,48  | [ ] SIM<br>[ ] NÃO |
| 17. | 57291 | CAQUI FUYU/CHOCOLATE, unidades pesando aproximadamente 150 g                                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 200 | 9,05  | [ ] SIM<br>[ ] NÃO |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |       |                                                              |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|--------------------------------------------------------------|
|     |       | cada, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos, cor característica vermelho alaranjado, sem lesões e rachaduras.                                                                                                                           |    |     |       |                                                              |
| 18. | 59735 | CEBOLINHA VERDE, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).                                                                                                                       | KG | 100 | 16,47 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 19. | 51927 | CHUCHU, compacto e firme, cor verde ou branco liso, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem brotos, acondicionado em caixa própria                                                             | KG | 500 | 5,78  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 20. | 57298 | COUVE CHINESA, compacta e firme, apresentando tamanho e cor característica e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, perfurações nas folhas. Acondicionada em embalagem atóxica transparente individualmente.                                        | KG | 300 | 7,33  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 21. | 59739 | COUVE FLOR, espécie primeira qualidade, sem folhas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, acondicionada em embalagem apropriada.                                                                                                                                                    | KG | 400 | 9,38  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 22. | 57299 | COUVE FOLHA, tipo manteiga, folhas novas e fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e colorações uniformes, isenta de sujidades, parasitas, acondicionado em pacote atóxico próprio e transparente (maço até 1kg). | KG | 80  | 11,73 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 23. | 59742 | DOCE DE FRUTA/GELÉIA, sabores variados, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, em anexo cópia da licença sanitária tipo pasta, sabores morango, figo, uva, mamão, goiaba 1ª qualidade. Validade mínima 180                                                               | KG | 300 | 31,80 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |       |                                                              |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|--------------------------------------------------------------|
|     |       | dias.                                                                                                                                                                                                                                                               |    |       |       |                                                              |
| 24. | 59743 | FEIJÃO - VAGEM, fresca, cilíndrica de coloração verde brilhante, lisas e retas, livres de sujidades, manchas e mofos, embalada em embalagem plástica de 2 kg.                                                                                                       | KG | 150   | 13,67 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 25. | 59745 | FEIJÃO PRETO, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalado em embalagem atóxica transparente de 1 kg.                                                        | KG | 1.500 | 8,30  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 26. | 57305 | LARANJA BAHIA/LIMA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.                                                                   | KG | 2.500 | 6,80  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 27. | 51934 | LARANJA PERA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas.                                                                         | KG | 2.000 | 5,67  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 28. | 57306 | LIMÃO TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.                                                                | KG | 150   | 5,09  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 29. | 65877 | LINGÜIÇA SUÍNA temperada, resfriada ou congelada, boa qualidade, validade mínima 90 dias, com inspeção sanitária municipal.                                                                                                                                         | KG | 600   | 29,33 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 30. | 64474 | MANGA TOMMY, de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou físicos causados por pragas. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, grau de maturação 60 a 70%. Acondicionada em caixa apropriada.                                                 | KG | 400   | 8,53  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 31. | 62990 | MASSA DE PASTEL, tamanho grande, fresca, lisa, ingredientes básicos: farinha de trigo, sal, açúcar, óleo de soja, e álcool. Deve ser embalada apropriadamente com divisor de plástico entre as massas. O fornecedor deve apresentar a licença sanitária atualizada. | KG | 200   | 26,79 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |       |       |                                                              |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|--------------------------------------------------------------|
| 32. | 62998 | MASSA PARA MINI PIZZA, pesando aproximadamente 100 gramas, 16 cm de diâmetro, fresca, macia, embalada em embalagem atóxica, transparente, com no máximo 20 massas por pacote. O fornecedor deve apresentar a licença sanitária atualizada.                                            | UN | 2.500 | 2,57  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 33. | 51940 | MELANCIA GRAÚDA, apresentação tamanho, cor e com formação uniforme (peso mínimo unitário 8kg), devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas.                                                                                                                             | KG | 3.000 | 4,13  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 34. | 62989 | MELÃO COLONIAL AMARELO, de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou físicos causados por pragas. Tamanho, coloração e maturação uniforme. Acondicionado em caixa apropriada.                                                                                                        | KG | 200   | 7,57  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 35. | 55355 | MILHO VERDE COM PALHA (uma camada de palha), de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, livre de parasitas e larvas, acondicionada em caixa apropriada                                                                              | KG | 2.500 | 8,23  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 36. | 59760 | MORANGO, in natura, fresco, fruta fisiologicamente bem desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças. Embalados em embalagem apropriada transparente de polietileno de no máximo 1kg cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento. | KG | 150   | 36,67 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 37. | 59762 | MURGOTE, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias.                                                                                                      | KG | 2.000 | 5,73  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 38. | 63000 | OVOS DE GALINHA vermelho, fresco, tipo A. Deve ser limpo, casca íntegra pouco porosa, resistente com classificação uniforme e formato característico. Embalagem caixas com 12 unidades, com inspeção sanitária municipal.                                                             | DZ | 2.000 | 13,13 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 39. | 63001 | PAO CASEIRO DE TRIGO, fresco,                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 1.000 | 22,47 | <input type="checkbox"/> SIM                                 |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |       |                                                              |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|--------------------------------------------------------------|
|     |       | macio, com aproximadamente 0,500 gramas cada, embalado em embalagem atóxica e transparente individual. Ingredientes: farinha de trigo, água ou leite, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal, manteiga ou banha) ovos e açúcar. Em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.                                      |    |     |       | <input type="checkbox"/> NÃO                                 |
| 40. | 64475 | PÃO DE FORMA FATIADO, fresco, macio, fatiado, com aproximadamente 500 gramas cada, embalado em embalagem atóxica e transparente individual. Ingredientes: farinha de trigo, água ou leite, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal, manteiga ou banha) ovos e açúcar. Em anexo cópia da licença sanitária municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | KG | 700 | 23,50 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 41. | 59766 | PEPINO IN NATURA, de ótima qualidade, tamanho mediano e coloração uniforme, acondicionado em caixa apropriada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 500 | 6,87  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 42. | 51947 | PESCADO DE TILÁPIA, sem espinhas em filé, sem couro/pele, congelado, cor cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica e transparente, pesando aproximadamente 1 kg por unidade, em anexo cópia da licença sanitária de inspeção municipal. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos, determinados pela secretaria agricultura.                                          | KG | 700 | 47,33 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 43. | 1057  | PÊSSEGO branco, maduro, de primeira qualidade, sem lesões, rachaduras ou danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 400 | 10,90 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |



|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |       |                                                              |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|--------------------------------------------------------------|
|     |       | larvas e sujidades, acondicionado em caixa própria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |       |       |                                                              |
| 44. | 57314 | PONCÂN, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG | 3.000 | 5,80  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 45. | 59771 | REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, sem lesões e rachaduras, danos físicos e mecânicos, cor e com formação uniforme sem adição de folhas, devendo sem bem desenvolvido, acondicionado em caixa própria.                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG | 1.500 | 6,42  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 46. | 59736 | SALSINHA, tipo salsinha, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, acondicionada em pacote transparente e atóxico (maço até 1kg).                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 150   | 17,57 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 47. | 65882 | SUCO DE UVA ORGÂNICO, composto, extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma líquida, engarrafado em embalagem de 1 litro, qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, processo tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, isento de fragmentos das partes não comestíveis, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega. | LT | 1.000 | 26,00 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 48. | 65888 | TANGERINA, MONTENEGRINA/MEXIRICA, madura, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo sem bem desenvolvida e madura. Acondicionada em caixas próprias.                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 3.000 | 6,58  | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |
| 49. | 63008 | TOMATE LONGA VIDA, alongado ou redondo, de primeira qualidade, maduro, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de                                                                                                                                                                                                                                                                              | KG | 800   | 10,93 | <input type="checkbox"/> SIM<br><input type="checkbox"/> NÃO |



|                                 |       |                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |                |                    |
|---------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------------|--------------------|
|                                 |       | conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando entre 100 a 200 gramas por unidade.                                                                                                                   |    |     |                |                    |
| 50.                             | 59774 | UVA NIAGARA BRANCA/ROSA, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos e sujidades, acondicionada em caixa plástica atóxica. | KG | 400 | 11,90          | [ ] SIM<br>[ ] NÃO |
| VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO |       |                                                                                                                                                                                                                                         |    |     | R\$ 457.567,40 |                    |

|                                                      |           |
|------------------------------------------------------|-----------|
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Soma dos itens assinalados) | R\$ _____ |
| Extenso:                                             |           |

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA (LEI Nº 14.660/2023):**

Declaro, sob as penas da lei, que o montante comercializado com a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR durante o ano civil de 2026, somado às vendas eventualmente já realizadas para este mesmo Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), **não ultrapassará o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Unidade Familiar de Produção (CAF/DAP física), nos termos do art. 14, § 2º da Lei Federal nº 11.947/2009** (com a redação dada pela Lei Federal nº 14.660/2023) e normativas vigentes do FNDE.

Estou ciente de que a Secretaria Municipal de Educação efetuará o bloqueio sistêmico de emissão de Ordens de Fornecimento e liquidação de despesas assim que atingido o referido teto anual, sem direito a qualquer indenização pelo volume excedente.

**3. CAPACIDADE OPERACIONAL ESTIMADA**

Declaro que possuo infraestrutura, capacidade produtiva e logística para efetuar a entrega parcelada dos gêneros alimentícios assinalados neste Projeto de Venda, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, prazos e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Cidade/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Nome e Assinatura do Proponente / Representante Legal)



**FORNECEDORES PARTICIPANTES  
COMPLEMENTAÇÃO PARA GRUPOS INFORMAIS**

| NOME DO AGRICULTOR(A) |  | CPF | CAF (Nº E VALIDADE) | COTA INDIVIDUAL (R\$) - MÁX. R\$ 40.000,00 | BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |
|-----------------------|--|-----|---------------------|--------------------------------------------|-------|---------|----------------|
| 1.                    |  |     |                     |                                            |       |         |                |
| 2.                    |  |     |                     |                                            |       |         |                |
| 3.                    |  |     |                     |                                            |       |         |                |
| 4.                    |  |     |                     |                                            |       |         |                |
| 5.                    |  |     |                     |                                            |       |         |                |
| 6.                    |  |     |                     |                                            |       |         |                |
| 7.                    |  |     |                     |                                            |       |         |                |
| 8.                    |  |     |                     |                                            |       |         |                |

## ANEXO II

### **DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA** (Obrigatória para Agricultura Familiar – PNAE) **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

O(A) abaixo assinado(a), \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da CAF nº \_\_\_\_\_, residente/sediado(a) na localidade de \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de atendimento ao Edital de Chamada Pública da Merenda Escolar, que:

1. Todos os gêneros alimentícios constantes no Projeto de Venda por mim apresentado são de PRODUÇÃO PRÓPRIA (ou de produção própria dos cooperados/associados vinculados a esta organização);
2. As informações relativas à área de cultivo, produção e beneficiamento correspondem à realidade das unidades produtivas familiares cadastrados no extrato do CAF;
3. Compromete-se a receber as vistorias técnicas da equipe de fiscalização da Secretaria de Educação e dos órgãos de controle quando solicitadas.

Cidade/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura do Agricultor / Representante Legal do Grupo)

### ANEXO III

#### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O(A) proponente \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA ciência e concordância irrestrita com os termos, critérios operacionais e exigências sanitárias do Chamamento Público de Credenciamento da Merenda Escolar (PNAE 2026), e declara especificamente que:

1. Aceita integralmente fornecer os produtos pelos **valores unitários fixados na Tabela da Administração Municipal**;
2. Concorda com o mecanismo de **Chamadas de Disponibilidade Periódicas, Divisão Proporcional de Cotas e Rodízio Sequencial**, sem garantia de fornecimento exclusivo ou faturamento mínimo garantido;
3. Observará estritamente o limite anual de comercialização de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF física) no ano civil de 2026, conforme estabelece o art. 14, § 2º da Lei Federal nº 11.947/2009, alterado pela Lei Federal nº 14.660/2023, e a Resolução CD/FNDE nº 06/2020;
4. Reconhece e aceita a aplicação da trava sistêmica administrativa de faturamento, pela qual a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o setor contábil monitorarão o acumulado das notas fiscais liquidadas por CPF/CAF. Atingido o teto legal de R\$ 40.000,00 na vigência do exercício, o sistema suspenderá automaticamente novas Ordens de Fornecimento e impedirá novos pagamentos vinculados à referida inscrição rural, sendo o saldo de entrega remanejado ao credenciado subsequente na ordem de rodízio/prioridade, sem geração de direito adquirido a faturamento excedente.
5. Compromete-se a entregar os alimentos nos locais e cronogramas fixados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em veículos e embalagens apropriadas.

Cidade/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura do Agricultor / Representante Legal do Grupo)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

À Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR  
Comissão de Contratação / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

O(A) proponente \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu titular ou representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- 1. Inexistência de Impedimentos:** Não se encontra impedido de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, inexistindo fatos impeditivos previstos no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2. Cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF:** Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 3. Padrões de Qualidade e Normas Sanitárias:** Os produtos ofertados atendem rigorosamente aos padrões de qualidade, peso, higiene, sanidade e rotulagem exigidos pela Vigilância Sanitária e ANVISA, possuindo inspeção sanitária oficial (SIM/SIP/SISBI/SIF) quando aplicável aos itens de origem animal e agroindústria;
- 4. Idoneidade e Limites PNAE:** As declarações prestadas são expressão da verdade e cumprem as exigências da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Nome e Assinatura do Agricultor / Representante Legal)

**ANEXO V**

**MODELO DE GUIA DE ENTREGA E ATESTO DA MERENDA ESCOLAR**  
(Uso exclusivo na fase de execução e medição do fornecimento)

Credenciado(a): \_\_\_\_\_  
CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_ Contrato nº: \_\_\_\_\_  
Unidade Escolar / Local de Entrega: \_\_\_\_\_  
Data da Entrega: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026

**DEMONSTRATIVO DOS GÊNEROS ENTREGUES:**

| Item                              | Código | Descrição do Produto | Unid. | Qtd. Solicitada | Qtd. Entregue e Aprovada | Valor Unit. Fixo (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------------------------------|--------|----------------------|-------|-----------------|--------------------------|------------------------|-------------------|
|                                   |        |                      |       |                 |                          |                        |                   |
|                                   |        |                      |       |                 |                          |                        |                   |
|                                   |        |                      |       |                 |                          |                        |                   |
|                                   |        |                      |       |                 |                          |                        |                   |
|                                   |        |                      |       |                 |                          |                        |                   |
| VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO (R\$) |        |                      |       |                 |                          |                        | R\$               |

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA (CREDENCIADO):**

Declaro que entreguei os gêneros alimentícios acima discriminados em perfeitas condições de consumo e acondicionamento.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Nome e Assinatura do Produtor/Entregador)



### **ATESTADO DE RECEBIMENTO DA UNIDADE / FISCALIZAÇÃO**

Atesto que os gêneros alimentícios acima relacionados foram conferidos quanto ao peso, frescor, qualidade e rotulagem, estando em perfeita conformidade com o cardápio e Termo de Referência, aptos para liquidação e pagamento.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

Nome e Assinatura do Responsável pelo Recebimento  
/ Fiscal do Contrato (PNAE)

a pelo decreto nº 4844/2025

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

|                                                                                                       |                                                         |                      |                                     |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                                                         |                      |                                     |                       |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026</b>                 |                                                         |                      |                                     |                       |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                             |                                                         |                      |                                     |                       |
| <b>GRUPO FORMAL</b>                                                                                   |                                                         |                      |                                     |                       |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |                                                         | 2. CNPJ              |                                     |                       |
| 3. Endereço                                                                                           |                                                         | 4. Município/UF      |                                     |                       |
| 5. E-mail                                                                                             | 6. DDD/Fone                                             |                      | 7. CEP                              |                       |
| 8. Nº DAP Jurídica                                                                                    | 9. Banco                                                | 10. Agência Corrente |                                     | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados                                                                                  | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                      | 14. Nº de Associados com DAP Física |                       |
| 15. Nome do representante legal                                                                       | 16. CPF                                                 |                      | 17. DDD/Fone                        |                       |
| 18. Endereço                                                                                          |                                                         | 19. Município/UF     |                                     |                       |

## II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                   |         |                 |
|-----------------------------------|---------|-----------------|
| 1.Nome da Entidade                | 2. CNPJ | 3. Município/UF |
| 4. Endereço                       |         | 5. DDD/Fone     |
| 6. Nome do representante e e-mail |         | 7. CPF          |

## III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

| 1.Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* |           | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|-----------|------------|---------------|------------------------|-----------|---------------------------------------|
|           |            |               | 4.1. Unitário          | 4.2.Total |                                       |
| 1         |            |               |                        |           |                                       |
| 2         |            |               |                        |           |                                       |
| 3         |            |               |                        |           |                                       |
| 4         |            |               |                        |           |                                       |
| 5         |            |               |                        |           |                                       |

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |                                             |              |
|---------------|---------------------------------------------|--------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail: |
|---------------|---------------------------------------------|--------------|

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO VII (continuação) MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

|                                                                                                       |        |                                                  |          |                 |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------|----------|-----------------|----------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |        |                                                  |          |                 |                      |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026</b>                 |        |                                                  |          |                 |                      |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                                             |        |                                                  |          |                 |                      |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>                                                                                 |        |                                                  |          |                 |                      |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |        |                                                  | 2. CPF   |                 |                      |
| 3. Endereço                                                                                           |        | 4. Município/UF                                  |          | 5. CEP          |                      |
| 6. E-mail (quando houver)                                                                             |        |                                                  | 7. Fone  |                 |                      |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não                                               |        | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) |          | 10. E-mail/Fone |                      |
| <b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>                                                                |        |                                                  |          |                 |                      |
| 1. Nome do Agricultor(a) Familiar                                                                     | 2. CPF | 3. DAP                                           | 4. Banco | 5. Nº Agência   | 6. Nº Conta Corrente |
| 1                                                                                                     |        |                                                  |          |                 |                      |
| 2                                                                                                     |        |                                                  |          |                 |                      |
| 3                                                                                                     |        |                                                  |          |                 |                      |
| 4                                                                                                     |        |                                                  |          |                 |                      |
| 5                                                                                                     |        |                                                  |          |                 |                      |
| 6                                                                                                     |        |                                                  |          |                 |                      |



### III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                   |            |             |
|-----------------------------------|------------|-------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2.CNPJ     | 3.Município |
| 4. Endereço                       | 5.DDD/Fone |             |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7.CPF      |             |

### IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar                                           | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço de Aquisição* /Unidade | 6.Valor Total    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|--------------|--------------------------------|------------------|
|                                                                                       |            |           |              |                                |                  |
|                                                                                       |            |           |              |                                | Total agricultor |
|                                                                                       |            |           |              |                                |                  |
|                                                                                       |            |           |              |                                | Total agricultor |
|                                                                                       |            |           |              |                                |                  |
|                                                                                       |            |           |              |                                | Total agricultor |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). |            |           |              | <b>Total do projeto</b>        |                  |

### V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto | 6.Cronograma de Entrega dos Produtos |
|-----------|-----------|--------------|-----------------|---------------------------|--------------------------------------|
| 1         |           |              |                 |                           |                                      |
| 2         |           |              |                 |                           |                                      |
| 3         |           |              |                 |                           |                                      |
| 4         |           |              |                 |                           |                                      |
| 5         |           |              |                 |                           |                                      |
| 6         |           |              |                 | <b>Total do projeto:</b>  |                                      |
| 7         |           |              |                 |                           |                                      |
| 8         |           |              |                 |                           |                                      |
|           |           |              |                 |                           |                                      |



|                                                                                                                                            |  |                                                              |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------|-------------------|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |                                                              |                   |
| Local e Data:                                                                                                                              |  | Assinatura do Representante do Grupo Informal                | Fone/E-mail:      |
|                                                                                                                                            |  |                                                              |                   |
| Local e Data:                                                                                                                              |  | <b>Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal</b> | <b>Assinatura</b> |
| 1                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 2                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 3                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 4                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 5                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 6                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 7                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 8                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 9                                                                                                                                          |  |                                                              |                   |
| 10                                                                                                                                         |  |                                                              |                   |
| 11                                                                                                                                         |  |                                                              |                   |
| 12                                                                                                                                         |  |                                                              |                   |



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO VII (continuação)**

**MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação) Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

|                                                                                                       |                  |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |                  |                          |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026</b>                 |                  |                          |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>                                                                 |                  |                          |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>                                                                      |                  |                          |
| 1. Nome do Proponente                                                                                 |                  | 2. CPF                   |
| 3. Endereço                                                                                           | 4. Município/UF  | 5.CEP                    |
| 6. Nº da DAP Física                                                                                   | 7. DDD/Fone      | 8.E-mail (quando houver) |
| 9.Banco                                                                                               | 10.Nº da Agência | 11.Nº da Conta Corrente  |



## II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* |       | Cronograma de Entrega dos produtos |
|---------|---------|------------|---------------------|-------|------------------------------------|
|         |         |            | Unitário            | Total |                                    |
| 1       |         |            |                     |       |                                    |
| 3       |         |            |                     |       |                                    |
| 4       |         |            |                     |       |                                    |
| 5       |         |            |                     |       |                                    |
| 6       |         |            |                     |       |                                    |
| 7       |         |            |                     |       |                                    |
| 8       |         |            |                     |       |                                    |

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

## III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                                                                                                                            |                                     |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Nome                                                                                                                                       | CNPJ                                | Município |
| Endereço                                                                                                                                   | Fone                                |           |
| Nome do Representante Legal                                                                                                                | CPF:                                |           |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |                                     |           |
| Local e Data:                                                                                                                              | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF       |



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**ANEXO VIII**

**Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE**

**CONTRATO N.º /20XX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, **pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguaçu, 281, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.380-0001/03, representada neste ato pela Prefeito Municipal, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com o edital da Chamada Pública n.º 001/2025, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|----------------------|------------|-------|
| 1    |                             |                      |            |       |



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

|     |  |  |  |  |
|-----|--|--|--|--|
| 2   |  |  |  |  |
| 3   |  |  |  |  |
| ... |  |  |  |  |

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda do agricultor familiar é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do P AA, modalidade Compra Institucional.

## CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                          |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte           |
| 2026                 | 3010             | 10.001.12.361.0013.2040 | 0                | 3.3.90.32.05.00     | Do Exercício             |
| 2026                 | 3380             | 10.001.12.361.0013.2042 | 0                | 3.3.90.32.05.00     | Do Exercício             |
| 2026                 | 3386             | 10.001.12.361.0013.2042 | 125              | 3.3.90.32.05.00     | De Exercícios Anteriores |
| 2026                 | 3390             | 10.001.12.361.0013.2042 | 141              | 3.3.90.32.05.00     | Do Exercício             |
| 2026                 | 3400             | 10.001.12.361.0013.2042 | 504              | 3.3.90.32.05.00     | Do Exercício             |

## CLÁUSULA QUINTA

5.1 O A entrega dos gêneros alimentícios será SEMANALMENTE, todas as segundas – feiras (letivos) até as 9h00, em caso de feriado ou qualquer outro imprevisto a secretaria demandante se encarrega de entrar em contato com os fornecedores e remarcar uma nova data.

5.2 Os itens alimentícios solicitados deverão ser entregues no mercado do produtor, localizado na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 756, Centro, São Jorge D' Oeste – PR, obedecendo todos os padrões necessários de qualidade, dias e quantidades, tudo de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela Secretária de Educação.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

5.4 Quando as características básicas e/ou qualidade do produto não corresponderem as exigências contratadas, a remessa poderá ser devolvida, a qualquer tempo, a critério da secretaria de educação, sendo o fornecedor notificado para substituição.

5.5 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar devem atender o disposto na legislação de alimentos estabelecida por um dos serviços de



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

sanidade abaixo:

**5.5.1** Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa / Ministério da Saúde) ou Anvisa locais ou Estaduais.

**5.5.2** Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa / Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

**5.5.3** Os produtos “in natura”, sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal, que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e Municipal.

**5.5.4** Os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos. Eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias: Serviços de Inspeção Municipal – SIM (permite a comercialização em âmbito municipal); Serviços de Inspeção Estadual, - SIE (permite a comercialização em âmbito estadual) e Serviço de Inspeção Federal – SIF (permite a comercialização em todo território nacional).

## CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso).

## CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

## CLÁUSULA NONA

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA

### 10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

### 10.2 São obrigações do CONTRATADO:

- a) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Em razão de tratar-se de uma solução eletrônica disponibilizada via internet e, portanto, suscetível a eventualidades alheias à vontade da Contratada, restará



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

afastada a aplicação de sanção quando a falha for decorrente de caso fortuito, força maior ou fato ou ato de terceiro.

11.2. A contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

- 11.2.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato/ata;
- 11.2.2. Deixar de entregar a documentação exigida;
- 11.2.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.2.4. Não celebrar o contrato/ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.2.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.2.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;
- 11.2.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;
- 11.2.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.2.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.2.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Impedimento de licitar e contratar e
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
2. As peculiaridades do caso concreto;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.6. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

11.7. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

11.8. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.13. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

11.13.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

11.13.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.13.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.14. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1 O CONTRATADO deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública n.º 001/2024, pelas Resoluções GGP AA n.º 50, de 2012; n.º 56, de 2013; n.º 64, de 2013 e n.º 73, de 2015, pela Lei n.º 12.512, de 2011, e pela Lei n.º 8.666, de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

17.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

## 17.2.3. Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de São João para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.(município)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_